

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS /
QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2021/2025.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, na Sala do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Morais da Cruz Tita
Pedro Filipe Godinho Lopes Fernandes de Albuquerque.
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbelá da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que os senhores Vereadores José Calixto e Henrique Sim-Sim, não iriam estar presentes na reunião, mas faziam-se substituir pelos senhores Vereadores Bárbara Tita e Pedro Albuquerque, respetivamente. Neste sentido, solicitou a justificação das respetivas faltas as quais, por consenso de todos os Eleitos, foram devidamente justificadas.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação das atas nº 1 de 18/01/2023, nº 3 de 15/02/2023, nº 6 de 29/03/2023 e nº 9 de 10/05/2023.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação os **senhores Vereadores Bárbara Tita e Pedro Albuquerque e na ata número 9 as senhoras Vereadoras Florbela Fernandes e Patrícia Raposinho**, por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo



Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Comemoração dos 20 anos de Geminação com Chartres.

O **senhor Presidente** informou que iremos receber uma delegação da cidade de Chartres, em Évora, pelo que será distribuído o programa aos senhores vereadores, havendo uma receção com jantar, sendo que quem pretender participar deverá comunicar ao secretariado. Salienta tratar-se de uma cidade com quem tem sido mantida uma relação mais forte, em termos internacionais.

C). – 28º Encontro Nacional das Pessoas com Deficiência.

O **senhor Presidente** aludiu à importância do evento, organizado pela respetiva Confederação Nacional, onde se discutiram estas problemáticas, destacando a escolha de Évora, sendo que o encontro se realizou no auditório dos Salesianos. O **senhor Presidente** informou ter feito um desafio àquela Confederação para que considerasse a possibilidade de organizar um Encontro Internacional das Pessoas com Deficiência em 2027, a incluir na programação da Capital Europeia de Cultura.

D). – Programa Viver o Mercado.

O **senhor Presidente** comunicou ser um programa resultante do acordo assinado com a Associação Comercial do Distrito de Évora, já em funcionamento, tendo sido efetuado um primeiro evento de divulgação de produtos locais e regionais, com diversos produtores intervenções e propostas, com a pretensão de dinamizar o mercado.

E). – Feira Medieval.

O **senhor Presidente** mencionou a realização da mesma, apesar de, infelizmente, ter sido acompanhada de mau tempo, na maior parte do seu período de funcionamento.

F). – Informações Várias Pendentes de Reuniões Anteriores.

O **senhor Presidente** abordou um conjunto de questões, colocadas em reuniões anteriores, cuja resposta teria ficado em falta, designadamente:

- **Projeto da Escola André de Gouveia** - Foi concluído o trabalho da comissão, constituída pela Câmara Municipal, pelo Agrupamento de Escolas, pela DGEst e pela Parque Escolar, que estava a elaborar o programa, e com base nesse trabalho foi efetuada uma reunião com a ordem dos arquitetos para preparar o lançamento do concurso, para a elaboração do projeto de execução, sendo o valor estimado de 450 mil euros.
- **Plataforma de gestão digital do urbanismo** - O processo de contratação está na fase final. Notou que se está em marcha uma alteração legislativa nesta área que pode obrigar a uma adaptação significativa da plataforma.
- **Candidatura da Associação de Futebol de Évora em parceria com a Câmara Municipal para a criação de uma nova zona desportiva** - Apresentada à Federação Portuguesa, para a zona desportiva que incluirá o novo estádio atribuído por concurso ao Juventude, sendo esta oficiosamente aprovada, pelo que se aguarda a aprovação formal.
- **Portugal Air Show** – Existe um problema a considerar: o Plano Estratégico do Aeródromo está em marcha e há a possibilidade de se conseguir financiamento para a primeira fase do plano, que prevê obras com alguma dimensão, para preparar e adequar o Aeródromo às

necessidades atuais. Neste momento, perspetiva-se o financiamento da primeira fase do Plano, cujo investimento pode ser superior a 2 milhões de euros. No entanto, se as obras avançarem no próximo ano dificilmente se realizará o Portugal Air Show, nas condições previstas.

- **Mapa de Pessoal** – A proposta está a ser preparada, assim como todas as informações necessárias, pelo que serão fornecidas aos senhores vereadores, acompanhando as propostas de Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2024.

G). – Diversos Votos de Saudação.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Saudação aos Professores da Universidade de Évora António Ferreira Miguel, António Heitor Reis, Giuseppe Catalanotti, Manuel Collares Pereira e Miguel Araújo.

Oito professores da Universidade de Évora surgem na última atualização da “World’s Top 2% Scientists list”, desenvolvido pela Universidade de Stanford (EUA), que destaca os cientistas mais relevantes do mundo, quer no último ano como ao longo da carreira, de milhares de cientistas de todo o mundo em diversas áreas.

Na lista “Carreira”, são destacados António Ferreira Miguel, professor do Departamento de Física e investigador do Instituto de Ciências da Terra; António Heitor Reis, Professor Catedrático Aposentado do Departamento de Física e investigador no Instituto de Ciências da Terra; Giuseppe Catalanotti, professor do Departamento de Engenharia Mecatrónica; Manuel Collares Pereira, investigador coordenador convidado aposentado do Instituto de Investigação e Formação Avançada e Miguel Araújo, (CSIC), professor no Departamento de Paisagem, Ambiente e Ordenamento, investigador no Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento e responsável da Cátedra Rui Nabeiro – Biodiversidade.

Entre os investigadores mais importantes de 2022, estão indicados Nuno Carlos Leitão, investigador do Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia; Soumodip Sarkar, professor do Departamento de Gestão e Investigador do Centro de Estudos e Formação Avançada em Gestão e Economia; Giuseppe Catalanotti, professor do Departamento de Engenharia Mecatrónica; António Ferreira Miguel, professor do Departamento de Física e investigador do Instituto de Ciências da Terra; Manuel Melo e Mota, professor aposentado do Departamento de Biologia e investigador do Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento e Miguel Araújo, professor no Departamento de Paisagem, Ambiente e Ordenamento, investigador no Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento e responsável da Cátedra Rui Nabeiro – Biodiversidade.

Reconhecendo o prestígio que estas distinções acrescentam à Academia Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma merecida saudação aos oito docentes.

Saudação à Associação de Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora, à Associação de Moradores do Bairro da Torregela e ao Grupo de Caminheiros de Évora.

Reflexo da riqueza e diversidade do movimento associativo, desportivo e social Eborense, os eleitos da CDU na Câmara Municipal de Évora endereçam uma saudação a várias entidades pelo seu aniversário, nomeadamente, à Associação de Humanidade e Respeito pelos Idosos de Évora (44º Aniversário), à Associação de Moradores do Bairro da Torregela (35º Aniversário) e ao Grupo de Caminheiros de Évora (11º Aniversário). Obrigado, a cidade muito vos deve!

Saudação ao Clube Stoneboys, pelos resultados no Campeonato Nacional de Muay Thai 2023.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Clube Stoneboys, os seus treinadores e atletas, pelos resultados obtidos no Campeonato Nacional de Muay Tay 2023.

Numa prova realizada no Pavilhão Municipal de Alenquer, o Clube Stoneboys obteve os seguintes resultados: Nuno Brito (1 lugar, campeão nacional) Guilherme Casado (1 lugar, campeão nacional), Vasco Lopes (2 lugar, vice-campeão nacional), Miguel Sismarias (2 lugar, vice-campeão nacional), José Ferra (2 lugar, vice-campeão nacional) e Pedro Henriques (perde nos quartos de final), razão pela qual a meritória participação do clube merece o reconhecimento municipal.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

H). – Laços para a Vida.

O senhor Vereador Alexandre Varela comunicou sobre a assinatura do protocolo Laços para a Vida, indicando que houve mais uma pessoa que se disponibilizou a acolher uma jovem universitária em sua casa, destacando tratar-se de um projeto acarinhado pela Câmara, que tem resultado numa boa experiência.

I). – Assinatura dos Protocolos com as Associações Juvenis.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou, também, da assinatura do protocolo com as associações juvenis, tratando-se de uma verba que ronda os 18 mil euros, em apoios financeiros, excluindo os logísticos, ao abrigo do Regulamento de Apoio às Associações Juvenis, que vão sendo disponibilizados ao longo do ano.

J). – Troféu Yamaha.

O senhor Vereador Alexandre Varela mencionou a realização da 18ª edição do Troféu Yamaha, tendo sido algumas edições já realizadas em Évora, pelo que o processo tem vindo a ser consolidado, existindo uma grande satisfação com o local, por parte da organização, tendo grande afluência do público, tratando-se de um dos poucos eventos, ao nível do desporto motorizado, realizado na cidade.

K). – Seminário Cuidar do Eu, do Outro e do Tempo.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu, ainda, a realização, no passado dia 20, do seminário Cuidar do eu, do Outro e do Tempo, uma parceria entre o Município de Évora, o Agrupamento de Centros de Saúde, a ARS e a Unidade de Cuidados Continuados, integrado no plano de ação da Unidade de Rede de Envelhecimento Positivo, onde se pretendeu promover uma reflexão sobre o envelhecimento e também um momento de convívio para os idosos.

L). – Vereadora Lurdes Nico /Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico iniciou a sua intervenção pelo cumprimento ao senhor Presidente, aos senhores vereadores, trabalhadores e colaboradores do Município, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, apresentou o voto de saudação pelo **Dia Municipal para a Igualdade – 24 de outubro.**

Assinalou-se, a 24 de outubro, o Dia Municipal para a Igualdade.

A desigualdade de género está associada um problema histórico entre homens e mulheres. Apesar dos progressos alcançados, ainda persiste, em vários domínios.

A igualdade entre homens e mulheres é considerada uma questão de Direitos Humanos, uma condição essencial para a justiça social, para a igualdade de oportunidades e para o exercício de plena cidadania dos países democráticos.

De saudar todas as organizações envolvidas na promoção de iniciativas promotoras da igualdade.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.

Saudou, igualmente, a iniciativa Viver o Mercado, resultante de um protocolo entre a Associação Comercial do distrito de Évora e a Câmara Municipal, originando uma proposta mais estruturada e com maior financiamento.

Dando continuidade à sua intervenção, relativamente ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 3, questionou o ponto de situação dos pagamentos referentes às instalações desportivas e como é que as candidaturas foram apresentadas este ano.

No que concerne ao Festival Artes à Rua, solicitou o relatório, uma vez que continuam a receber informação avulsa nos mapas de pagamento, não recebendo o resultado e uma análise global do que foi o festival.

Quanto ao relatório de auditoria externa, aos serviços da tesouraria da Câmara Municipal de Évora, solicitou, também, a apresentação do mesmo.

Para finalizar, referiu ter recebido reclamações de residentes e comerciantes, no centro histórico, com selo de estacionamento, que alegam que deveria existir mais fiscalização, uma vez que existem viaturas com selos de estacionamento de 15 minutos, que passam lá o dia todo, ocupando, assim, os seus lugares, pelo que salientou que dever-se-ia apurar a situação e se efetivamente se verificar, alertar as entidades competentes.

Relativamente ao Contrato-Programa das Instalações Desportivas, **o senhor Presidente** afirma que já foram efetuados pagamentos a todas as entidades. Contudo, o ano de 2022 ainda não está totalmente pago. No que concerne ao ano de 2023, já existe uma proposta, que será objeto de audiência prévia, a abordar no final da reunião e que é expectável que seja apresentada na próxima reunião de câmara.

Quanto aos relatórios do Artes à Rua e da Feira de S. João ainda estão atrasados, mas espera que possam ser apresentados numa próxima reunião de câmara.

Em relação às reclamações dos lugares de estacionamento informa que tem ocorrido um reforço da fiscalização e levantados muitos autos, mas, efetivamente, existe ainda muita gente a cometer essa infração, pelo que dá a palavra ao Vereador Alexandre Varela, para que possa prestar um esclarecimento mais detalhado.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por registar o dia mundial da igualdade, destacando o facto de a plateia ser maioritariamente composta por mulheres, e salientando o trabalho que tem sido efetuado e o contributo que tencionará continuar a ser dado, por parte da Câmara Municipal.

Sobre a questão colocada, relativamente ao estacionamento, refere que tem havido reflexão nos trabalhos do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável. Considerou não ser assunto exclusivo de fiscalização, mas também de outros domínios, designadamente ao nível da alteração do regulamento.

As dificuldades que o corpo de fiscalização atravessa, com a saída de alguns fiscais, serão ultrapassadas com o recrutamento de novos fiscais já em formação. Não obstante, continuam a ser realizadas ações de fiscalização, incluindo noturnas, neste caso, em parceria com a Polícia de Segurança Pública. Regista-se um elevado nível de autuações (que reflete o comportamento dos condutores) e, desde que as competências pela fiscalização e pelas contraordenações passaram para os municípios, essas contraordenações passaram a ter a tramitação processual que, anteriormente, não era assegurada pela ANSR.

M). – Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, apresentou, um **voto de pesar pelo falecimento do Dr. Rui Sampaio da Silva.**

Rui Miguel Sampaio da Silva nasceu em 20/11/1973 e faleceu a 16/10/2023, em Évora, com apenas 49 anos de idade.

Rui licenciou-se em Direito, pela Universidade Internacional, em 1997. Efetuou uma Pós-Graduação em Mediação e Orientação Familiar, pelo Instituto de Ciências da Família da Universidade Católica, em 2005.

Advogado muito conhecido na região, desempenhou vários cargos na Ordem dos Advogados, quer a nível local quer a nível nacional, entre os quais: Presidente da Delegação de Évora no triénio 2008/2010, Vogal do Conselho Regional de Évora. Desempenhou o cargo de Vogal Tesoureiro, no Conselho Regional de Évora, nos triénios 2011/13; 2014/16; 2017/19 e 2020/22. Foi membro da Comissão Nacional de Estágio e Formação da Ordem dos Advogados e da Comissão Nacional de Acesso ao Direito e aos Tribunais. No presente mandato era vogal do Conselho de Deontologia de Évora triénio 2023-2025.

Foi uma figura ativa e participativa na vida da comunidade eborense, sempre disponível e solidário nas causas sociais.

Era Presidente da Comissão Arquidiocesana de Proteção e Segurança de Menores e de Adultos Vulneráveis, função de alto comprometimento que desempenhou com elevada responsabilidade e dignidade.

Foi um associado fundador da AJE- Associação Jurídica de Évora, associação que conseguiu congrega juizes, procuradores, advogados e funcionários judiciais, da comarca de Évora, promovendo encontros entre todos os profissionais.

Prestava apoio à APAV - Apoio À Vítima, que tem como missão apoiar as vítimas de crime, suas famílias e amigos, prestando-lhes serviços de qualidade, gratuitos e confidenciais.

Foi membro da direção da Associação Pão e Paz - Associação de Solidariedade Social que é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), sem fins lucrativos, que surgiu para colmatar carências humanas, sociais e económicas, independentemente da cor, raça, país, língua, religião, dos utentes, que abrange sobretudo a cidade de Évora e o seu concelho.

Colaborava também com a Cáritas Arquidiocesana de Évora

Era assessor jurídico/colaborador em diversas instituições de prestígio na cidade de Évora, entre elas a Fundação Eugénio de Almeida, a Fundação D. Manuel da Conceição Santos, a Fundação Frei Eurico de Melo, o Centro Social Paroquial S. Brás de Évora, a União Freguesias da Malagueira e Horta Figueiras, a União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde.

Apoiou desde o primeiro dia da sua constituição a ANDO Portugal — Associação Nacional de Displasias Ósseas e foi um dos fundadores da Associação de Pais da Escola de S. Mamede, esteve na Direção de pais e representante dos pais no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Severim de Faria.

Amigo e Impulsionador da modalidade de badminton foi membro dirigente e colaborador do Clube Badminton de Évora, membro do grupo ENR-Évora Night Runners, da Associação Mundo Btt - Prática de bicicleta todo terreno, do Grupo de Cantares Alentejanos da Universidade Internacional e do Grupo Coral Évora.

Militante do CDS-PP, desempenhou vários cargos sendo atualmente vogal do Conselho Distrital de Jurisdição do CDS-PP.

Homem multifacetado e de muitas lutas solidárias, foi um exemplo de cidadania pelo seu perfil discreto, dedicado, generoso e interventivo.

O Concelho de Évora ficou mais pobre com a sua partida, mas enriquecido pelo seu legado e memória.

O voto de pesar apresentado foi aprovado por unanimidade.

Dando continuidade à sua intervenção, referiu o facto de algumas das situações, anteriormente pendentes, já estarem resolvidas, pelo que reforça o lugar de deficientes em falta para a conclusão de todo o trabalho.

Em relação às escolas e equipamentos, questiona o ponto de situação relativamente aos quadros brancos.

Quanto à colocação das terras no Cromeleque dos Almendres, a senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que saiu uma notícia de que haveria uma discordância de opiniões, uma vez que um arqueólogo considerava que a cota utilizada deveria ser diferente, pelo que questiona se é fiável, esta opinião.

Parabenizou a associação comercial pela dinamização do mercado e, por outro lado, lamentou o facto de nem em 2024, acontecer o Festival Aéreo, salientando que, devido a este entrave, Évora não está onde deveria estar, no campo da Aeronáutica.

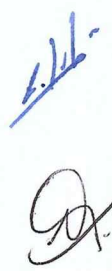
O senhor Presidente clarificou as situações já resolvidas e, em relação ao lugar para deficientes, indicou que a questão já tinha sido colocada aos serviços, pelo que irá apurar a resposta.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, aproveitando a contextualização, acrescentou tratar-se de uma situação de Urbanismo Tático, pelo que tem a certeza de que a situação será solucionada em breve.

O senhor Presidente esclarece que a questão é o cumprimento de uma obrigação legal.

Quanto ao Cromeleque dos Almendres, informa ter sido um projeto desenvolvido por técnicos especialistas na matéria, no âmbito do grupo Pro-Évora, discutido, avaliado e aprovado pela Direção Regional de Cultura do Alentejo e pelos seus técnicos e arqueólogos e, não sendo um especialista na matéria, tem confiança no trabalho realizado. Efetivamente, o trabalho ainda não está finalizado, pelo que não é possível visualizar a cota a colocar, neste sentido indica que irá transmitir essa mesma informação aos respetivos intervenientes e procurará acompanhar a situação.

Relativamente ao Portugal Air Show, referiu não ter dito que este não se realizava, apenas fez referência à questão da calendarização, pelo que trabalhar-se-á no sentido de o preparar, até porque



poderá não existir o investimento previsto, já no próximo ano, e o festival poderá realizar-se, tendo deixado apenas a salvaguarda de uma situação provável.

N). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Relativamente aos problemas estruturais do pavilhão da Escola Manuel Ferreira Patrício, uma vez que o funcionário afirmou que estava prevista uma intervenção na cobertura, pois existe um conjunto de placas que estão em perigo iminente de cair, o que pretende saber é se se tem conhecimento desta situação e qual a previsão de intervenção no local.

Seguidamente, afirma ter sido abordada pelo proprietário de um *franchising* nas Vilas do Alcaide, que será uma pastelaria/cafetaria e ainda não tem licença, pelo que solicita esclarecimento quanto à mesma.

No que concerne à Cooperativa, quanto ao Chafariz D’El Rei, questiona se existe alguma evolução, desde as últimas informações que foram prestadas.

Na área do Urbanismo, existe o caso de uma empresa de colheita de sangue, sediada em Évora, há já algum tempo, que pretendia mudar para as suas instalações no centro histórico, no entanto o projeto já foi apresentado inúmeras vezes e recebido mais um indeferimento, pelo que irão desistir do investimento e o centro histórico, maioritariamente habitado por pessoas idosas, irá ficar sem um local para a colheita de sangue. Reitera, assim, a problemática na emissão de licenças.

Ainda, relativamente ao licenciamento, também, a propriedade horizontal e as obras de reabilitação do centro histórico parecem concentrar-se todas na mesma pessoa, existindo muito pouca flexibilidade na análise de questões, pelo que, na sua opinião os regulamentos deveriam ser revistos. Afirma, assim, que alguns pareceres técnicos, que dão origem a indeferimentos, muitas das vezes não estão legalmente fundamentados, neste sentido, itera que a câmara tem o poder de os alterar, desde que não vão contra a lei nacional. Acrescenta, ainda, que são facultadas respostas no final dos prazos, prorrogando-os, o que implica a interrupção dos investimentos.

Para finalizar, aborda também a questão do programa de investimento no desporto, mas com uma questão diferente, pretendia saber a que entidades foram efetuados os pagamentos e quanto foi pago a cada uma delas.

Relativamente à Escola Manuel Ferreira Patrício, o **senhor Presidente** lembrou que esta ficou mal construída desde o início, tendo já existido, por parte da Câmara Municipal, uma intervenção no telhado, tratando-se de uma responsabilidade do Ministério da Educação, no entanto, após acordo com o mesmo, a Câmara arcou com essa responsabilidade, mediante a atribuição de financiamento. Neste seguimento, aquando da atribuição do mesmo, foi efetuada a intervenção em toda a cobertura da escola, de forma a resolver o problema estrutural, sendo que este ficou solucionado e têm vindo a ser realizadas as intervenções necessárias. Consequentemente, as competências foram centralizadas nos agrupamentos, pelo que aquando da receção das verbas, estas são reencaminhadas para que o agrupamento as possa gerir, da forma que considerar mais adequada.

No que diz respeito à questão da licença, referiu não ter conhecimento dessa situação, mas agradece a indicação do caso concreto, para que o possa verificar e apurar responsabilidades, sendo que é concedida primazia aos projetos de cariz económico.

Quanto ao Chafariz D'El Rei, **o senhor Presidente** referiu estar a ser cumprido o acordado com a Cooperativa, prendendo-se o término com uma situação que julga facilmente solucionável pela Cooperativa. No que se refere às outras questões mencionou não ter conhecimento do relatório das propriedades horizontais, pelo que solicita o seu envio, para posterior análise. Acrescenta que alguns processos são, de facto, complexos, não sendo apenas uma pessoa a decidir, mas sim os vários técnicos e tendo já existindo casos em que se pronunciou e apresentou propostas diferentes, das realizadas pelo serviço, mas devidamente fundamentadas.

Em relação às instalações desportivas, informou não conseguir facultar a totalidade dos números, de imediato, mas pode informar na próxima reunião, no entanto referiu que todos os pagamentos têm sido efetuados de acordo com a entrega das respetivas faturas.

Relativamente à Escola Manuel Ferreira Patrício, **o senhor Vereador Alexandre Varela** reiterou a informação já facultada pelo senhor Presidente e acrescentou que, para além da cobertura, houve, recentemente, uma intervenção bastante avultada ao nível das reparações interiores e pintura. Também o pavilhão foi objeto de várias reparações, no entanto as pequenas reparações, tais como as referidas lâmpadas, tratando-se de manutenção, são da competência do agrupamento, sendo a verba anual gerida pelo próprio diretor do agrupamento. No que à cobertura interior diz respeito, ou seja, ao teto falso, está a decorrer o processo de adjudicação da empreitada para a respetiva reparação.

A senhora Vereadora Lurdes Nico interveio, salientando o facto de dever ser disponibilizada a totalidade da informação a quem assiste à reunião, isto é, informar sobre o reforço das verbas atribuídas, na ordem dos quase 33 milhões de euros, para a gestão autárquica das escolas, resultado do acordo entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo, não devendo atribuir-se sempre as responsabilidades ao Governo.

Considera que este apoio pode até ser insuficiente, no entanto, o senhor Presidente deveria ter salientado esta situação.

O senhor Presidente esclarece que o valor referido foi anterior ao acordo realizado, aquando da transferência de competências, em 2023, pelo que esse valor foi integralmente suportado pelo município.

Quanto à questão do reforço de verbas, assevera o que havia sido dito, ou seja, o subfinanciamento na transferência de verbas para a transferência de competências, é uma obrigação do Governo, não uma benesse, isto é, ao transferir um valor de despesas dever-se-ia transferir igual valor de receitas. Acrescenta que essa situação ainda não está totalmente concluída e, consequentemente, continuar-se-ão a identificar as despesas, para que possam ser cobertas e não exista um défice a esse nível.

O). – Vereador Pedro Albuquerque / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Pedro Albuquerque iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Seguidamente, itera a ausência de ligações ao nível da mobilidade, quer pedonal, quer rodoviária e aborda a falta de espaços de convívio intergeracional. Nesse sentido, destacou a proposta



apresentada pelo PSD, aquando da negociação do orçamento de 2023, de um novo parque infantil no centro histórico, tendo esta sido dirimida pela presidência da câmara, alegando que já existia uma infraestrutura semelhante. De facto, já existe, no entanto, ao consultar o orçamento verificou que estavam provisionados 240 mil euros para investimentos em parques e jardins, tratando-se de um aumento de 65%, relativamente ao exercício orçamental anterior. Enumerou, assim, outros parques infantis de menores dimensões, dispersos pela cidade e as respetivas problemáticas, questionando se, realmente, existe alguma previsão para a recuperação dos mesmos, para começar a dar resposta às necessidades da população.

Questionou também os prazos referentes a duas obras em curso, designadamente a da circular externa, entre o Burger King e o Talho Nacional e entre a estação e o Rossio, uma vez que estas não estão a decorrer com celeridade e não encontrou essa informação.

Quanto às intervenções efetuadas por outras entidades externas à câmara, ou seja, água, eletricidade, telecomunicações, sabe-se que, muitas das vezes, realizam buracos nas estradas, cobrindo-os com terra e permanecendo estas nessas condições, neste sentido questiona se não existe comunicação com a câmara e salienta que devem ser apuradas responsabilidades.

Noutro contexto, abordou a concessão da Trevo, pretendendo perceber, em termos de quilómetros, de linhas e de custo, quais as diferenças, relativamente à concessão anterior e no que toca aos moradores da Garraia, que ficaram sem ligação, e ao Lusitano que irá mudar as suas instalações para uma zona mais periférica, solicitou informações sobre a previsibilidade de alguma ligação.

No que concerne à reportagem, no telejornal da SIC, em que o senhor Presidente referiu a questão do hospital e os atrasos que poderiam daí advir, solicitou esclarecimentos sobre se haveria algo que fosse da esfera da câmara, que estivesse a atrasar o processo e que pudessem solucionar.

Sobre a plataforma de ocorrências, para os munícipes participarem todos os problemas que encontrem, considera a publicidade bastante positiva, no entanto salienta que nem todas as participações são resolvidas, pelo que, na sua opinião, deveria ser facultado algum acompanhamento ou resposta de motivação.

Para finalizar, **o senhor Vereador Pedro Albuquerque** sugere que seja criada uma página na rede social profissional LinkedIn, na qual, hoje em dia, se encontra a grande maioria das câmaras de maiores dimensões do país e seria uma forma de conceder maior visibilidade ao município.

O senhor Presidente aproveita para lembrar que está em curso a revisão do PUE, e que julga ter sido enviado um convite para poderem participar numa apresentação do diagnóstico, no dia 30.

No que respeita aos parques infantis afirma que têm ocorrido intervenções e tem sido transmitido o apoio às juntas de freguesia, no sentido de serem elas a realizar as respetivas reparações, sendo os custos, obviamente, suportados pela câmara. Face às restrições orçamentais, não se considera prioritário criar outro parque infantil no Centro Histórico, onde existe o maior e melhor parque infantil do concelho e que foi e continua a ser objeto de requalificação, como é o caso da obra da Ludoteca.

Quanto às obras em curso, referiu não ter presente o prazo para a rede viária, mas a obra do Rossio prevê-se que esteja concluída até maio do próximo ano.

Sobre a questão dos operadores, esclareceu ser já antiga e absolutamente incompreensível o facto de não se conseguirem concertar as intervenções. Quando eram empresas públicas a situação já não era boa e após a privatização ficou, ainda, mais complicada, existindo intervenções, que nem eram comunicadas à câmara. Contudo, após alguns contactos com os operadores, a maior parte deles já apresenta à câmara a intenção de intervir, no sentido de esta se pronunciar, pelo que já é um passo importante para a regularização de algumas situações.

Em relação à questão da Trevo, recordou que a carreira eliminada tinha em média dois utentes, pelo que era insustentável, procurando-se uma solução mais adequada, como o transporte flexível, a pedido.

Relativamente ao novo Hospital, em termos de acessibilidades, estão reunidas as condições para lançar o concurso, no entanto alguns terrenos privados ainda têm de ser negociados ou expropriados, sendo que essa situação é da competência do Estado, consequentemente o concurso não pode ser lançado antecipadamente, o que até poderia levar a indemnizações aos proprietários.

Quanto à rede de abastecimento de água e saneamento, destaca que os projetos também estão concluídos e a CCDR informou que serão incluídos no pacto a assinar com a CIMAC, mas esse pacto apenas será apresentado hoje.

No que concerne à plataforma de ocorrências, salienta ser, de facto, novidade, e está a funcionar ainda que tendo já sido detetadas algumas falhas, nomeadamente ao nível das respostas de acompanhamento do processo ou de informação de viabilidade do mesmo, apresentando as devidas justificações.

Em relação ao LinkedIn, o **senhor Presidente** afirma ter registado a sugestão.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** reitera algumas questões já abordadas pelo senhor Presidente, designadamente os equipamentos de jogos e recreio, cuja manutenção é efetuada pelas juntas de freguesia, mas que também pode ser efetuada pela câmara.

Sobre a Trevo e a concessão clarificou que poderá existir alguma flexibilização, mas dentro dos limites, por se tratar de um contrato assinado, com várias implicações, não sendo possível o incremento de custos, precisamente devido à validação por parte do Tribunal de Contas. Acrescenta, ainda, que o montante dos encargos é de, aproximadamente, 6 milhões e meio de euros, tratando-se de um valor substancial, sendo que aumentar ou densificar redes implicaria também um aumento do valor, e por ser um território de baixa densidade é bastante difícil conseguir o nível de rede, com a frequência e regularidade existente noutros locais.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Propostas dos Eleitos da CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela

1.1. Saudação pelo Centenário da Vila de S. Manços.

O **senhor Presidente**, em nome dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte proposta:
A sede da freguesia foi elevada à categoria de vila pela lei n.º 1519, de 29 de dezembro de 1923.



Foi sede de freguesia, extinta em 2013 no âmbito de uma reforma administrativa nacional, para, em conjunto com São Vicente do Pigeiro, formar uma nova freguesia denominada União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, da qual é a sede. Propondo-se para o efeito a organização de um momento na localidade dirigida a toda a população, mediante a aquisição de uma placa alusiva à efeméride.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Saudação pelo Centenário da Vila de S. Miguel de Machede.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte proposta:

A sede da freguesia foi elevada à categoria de vila pela lei n.º 1519, de 29 de dezembro de 1923, fazendo parte desta os aglomerados populacionais de Courelas da Toura, Foros do Queimado e Foros das Pombas. Propondo-se para o efeito a organização de um momento na localidade dirigida a toda a população, mediante a aquisição de uma placa alusiva à efeméride.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Moção “Propostas do Município de Évora para consideração no Orçamento de Estado | 2024.

O senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, apresentou a seguinte proposta de Moção:

“Considerando que,

a) A proposta de Orçamento de Estado para 2024 está em discussão na Assembleia da República;

b) O Programa de Governo aponta como prioridade a coesão territorial e a valorização do interior, onde se inclui Évora e o Alentejo, o que implica políticas, programas e medidas concretas.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 25/10/23, delibera propor que o Governo e a Assembleia da República considerem incluir no Orçamento de Estado para 2025:

1. As verbas para assegurar a integral construção das acessibilidades e das infraestruturas de água e saneamento do novo Hospital Central do Alentejo, conforme Protocolo assinado, a atualizar quanto ao valor dos acessos decorrente do acordo estabelecido;

2. A construção do troço do IP2 junto a Évora (caso não seja assegurado no PRR) bem como da Variante Norte à cidade, investimentos urgentes para retirar do interior da cidade, o enorme fluxo de tráfego nacional incluindo transporte de mercadorias perigosas;

3. Compensação ao Município pela isenção de IMI no Centro Histórico;

4. Programas e financiamento para garantia de acesso a habitação, nomeadamente, residências para estudantes, técnicos e trabalhadores;

5. Reforço do financiamento do PART, garantindo as reduções tarifárias no transporte rodoviário e no transporte ferroviário em igualdade com as áreas metropolitanas;

6. Contratação dos profissionais necessários ao Serviço Nacional de Saúde em Évora e no Alentejo;

7. Aumento dos valores reais de reformas, pensões e prestações sociais para fazer face à perda de poder de compra decorrente do processo inflacionista e, progressivamente, retirar da pobreza milhares de reformados, pensionistas, idosos e outros cidadãos;

8. Aumento dos salários reais dos trabalhadores da função pública para que recuperem poder de compra, bem como o alargamento do subsídio de pensosidade e risco a outros trabalhadores sujeitos àqueles fatores (por exemplo, jardineiros, pintores, mecânicos, carpinteiros, pedreiros);

9. Financiamento adequado para funcionamento normal ao Museu Nacional Frei António do Cenáculo e à Biblioteca Pública de Évora”.

Intervenções:

A senhora Vereadora Bárbara Tita afirma que os vereadores do Partido Socialista votam contra, sugerindo que estas questões sejam dirigidas pela CDU aos deputados nacionais do distrito.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, em nome dos eleitos pelo Partido Social Democrata e Coligação, apresenta a abstenção, justificando o facto de estarem a trabalhar os interesses de Évora, considerando a sua inclusão no orçamento de estado, junto da deputada de distrito.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes informa votarem a favor, dado que são defendidos os interesses de Évora, indicando não terem deputados pelo distrito.

O senhor Presidente afirmou que, estando a ser discutido um documento nacional da maior importância pelo impacto que terá também em Évora, a Câmara Municipal não deve cruzar os braços, mas defender os interesses do Povo de Évora bem como de medidas e investimentos necessários ao desenvolvimento do concelho de Évora. Entende que esta proposta é não apenas legítima, mas que é mesmo uma obrigação da Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra das Vereadoras do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita, e com a abstenção dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Patrícia Raposinho e Pedro Albuquerque, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto das Eleitas pelo PS:

O sentido de voto CONTRA das vereadoras eleitas pelo Partido Socialista teve por base os seguintes fundamentos:

- A Câmara Municipal de Évora não é o local e o órgão próprio para a discussão de medidas do Orçamento de Estado 2024 (OE2024). O local próprio é a Assembleia da República.
- A maioria das medidas apresentadas não são matérias específicas do município de Évora, mas medidas que têm abrangência nacional.
- Algumas das medidas apresentadas já estão contempladas no OE2024.
- A incompreensível e reiterada atitude da atual gestão CDU no Município de Évora, em exigir e remeter a responsabilidade para o Governo, e demais níveis de decisão, e ser, ao mesmo tempo, tão pouco ambiciosa e exigente para si mesma; ao invés, deveria tomar uma atitude assertiva na procura de soluções e de instrumentos de financiamento que permitissem resolver definitivamente algumas das necessidades dos cidadãos Eborenses em áreas tão importantes como a habitação, a higiene e limpeza dos espaços urbanos e públicos municipais, investimentos urgentes e indispensáveis na rede de abastecimento de água e saneamento básico.
- Em resumo, a CDU não cumpre minimamente as suas responsabilidades autarquias a que se comprometeu perante os seus eleitores na construção e implementação de soluções que melhore a qualidade de vida das pessoas que vivem no concelho de Évora. Apesar disso, tem o desprazer político de utilizar este Órgão Autárquico para distrair a atenção dos Eborenses.

As Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista não podem pactuar com estes “jogos políticos” e defendem uma política municipal muito mais ativa na resolução dos problemas urgentes e concretos que afetam gravemente o desenvolvimento sustentável que queremos para todo o Concelho de Évora.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

1. A posição da CDU sobre o relacionamento com a Assembleia da República e com qualquer Governo consta do Programa que apresentou bem como de outros documentos e intervenções: a Câmara Municipal deve apoiar tudo o que contribuir para o desenvolvimento do concelho e a melhoria das condições de vida da população e não deve abdicar de denunciar todas as medidas negativas para Évora e que penalizam as condições de vida das



pessoas; a Câmara Municipal deve apresentar ao Governo, numa postura responsável e sempre que considere necessário, propostas ao Governo para responder às carências de Évora e da sua população.

2. A posição do PS de procurar apagar a sua desastrosa gestão municipal entre 2002 e 2013 que levou o Município à "falência técnica" e de que ainda hoje estamos a pagar e a sofrer consequências e acusar a gestão CDU, é absolutamente lastimável e politicamente condenável.
3. A moção, proposta pela CDU e aberta a alterações, sugere que sejam considerados, no próximo Orçamento de Estado um conjunto de questões essenciais para a melhoria da vida das populações e para o desenvolvimento de Évora pelo que a posição do PS, manifestamente, opõe-se a propostas responsáveis e necessárias para uma vida melhor em Évora.
4. Os eleitos pela CDU continuarão a recusar a submissão a quaisquer governos ou interesses e a apresentar e a defender propostas para melhorar as condições de vida dos cidadãos e famílias de menores rendimentos e da população em geral bem como garantir o desenvolvimento de Évora.

1.4. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos: entre os dias 04 e 18 de outubro de 2023, foram efetuados pagamentos no valor de 3.077.456,48€, conforme lista no processo.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Abertura de Procedimento Concursal para recrutamento de trabalhadores, cujos lugares estão vagos no Mapa de Pessoal de 2023 | 2 Assistentes Operacionais Nadador Salvador para Departamento Sociocultural.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023 existem lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências do Departamento Sociocultural.

Destes, foram aprovados os seguintes postos de trabalho, com a seguinte caracterização:

- 2 Assistentes Operacionais-Nadador Salvador, com vínculo por Tempo determinado, integrados no Departamento de Sociocultural, com a seguinte caracterização:

Zela pela segurança dos utilizadores das piscinas e restantes equipamentos, encaminha os utilizadores e transmite-lhes as regras de utilização e segurança, administra primeiros socorros quando necessário, auxilia na manutenção e conservação dos espaços adjacentes aos tanques.

Apoio nas diversas atividades dos serviços de juventude e desporto incluindo instalações desportivas, iniciativas e eventos.

Assim, propõe-se a abertura de procedimento concursal, por tempo determinado, para 2 Assistentes Operacionais-Nadador-Salvador, para o Departamento Sociocultural.

Pelo facto de a proposta não ser considerada devidamente fundamentada, o PS e o PSD apresentaram a sua abstenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das Vereadoras do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita, e dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Patrícia Raposinho e Pedro Albuquerque, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Declaração de Voto das Eleitas pelo PS:

O sentido de voto de abstenção das vereadoras eleitas pelo Partido Socialista teve por base a ausência de informação que deverá ser anexa à proposta de abertura de procedimentos concursais para a Câmara Municipal de Évora.

Esta informação já foi, em diversos momentos, solicitada ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora.

O mapa de pessoal 2023 identifica os lugares vagos que decorreram do levantamento das necessidades identificadas face ao cumprimento das diferentes competências dos serviços.

É necessário conhecer, igualmente, o número de lugares já ocupados, os locais/serviços onde esses trabalhadores estão, efetivamente, e as respetivas funções, de forma a que estas funções respondam às necessidades que deram origem à ocupação dos respetivos lugares vagos.

2.2. – Abertura de procedimento, Caderno de encargos e nomeação do Júri, referente à Contratação de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo.

Retirado para a próxima reunião.

Neste momento, o senhor Vereador Alexandre Varela ausentou-se da reunião, eram 19h e 30m.

2.3. – Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos | Atualização de valores para 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com o objetivo de atualizar os valores constantes do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora para o ano de 2024, apresenta-se em anexo a proposta de atualização.

Considerando que:

- a) Em reunião de Câmara Municipal, de 6 de outubro de 2016, foi aprovado o “Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Évora”, que entrou em vigor em novembro de 2016;
- b) Apesar das alterações, procurou-se garantir o acautelar da sustentabilidade económico-financeira dos sistemas e simultaneamente a eficiência e equidade nos tarifários aplicados, promovendo, deste modo, o acesso, e a solidariedade económica e social, através da:
- i. Introdução/manutenção de um Tarifário Social (ANEXO B), dirigido aos utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica e que consiste na isenção da tarifa fixa para os três serviços e na redução da tarifa variável para os serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais. Para utilizadores não-domésticos, introdução de uma tarifa especial, que consiste na redução da tarifa variável a aplicar a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fins lucrativos ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social. Esquemáticamente temos:

Tarifários Especiais	Utilizadores domésticos (D)		Utilizadores não domésticos (ND)	
	Tarifa Fixa (Tf)	Tarifa Variável (Tv)	Tarifa Fixa (Tf)	Tarifa Variável (Tv)
Abastecimento de Água (A)	Isento	Até 15 m ³ - 1.º Escalão Tv AD Superior a 15m ³ - 2.º Escalão Tv AD	-	2.º Escalão Tv AD
Saneamento de Águas Residuais (S)	Isento	Até 15 m ³ - 1.º Escalão Tv SD Superior a 15m ³ - 2.º Escalão Tv SD	-	2.º Escalão Tv SD
Resíduos Urbanos (R)	Isento	-	-	Escalão Único Tv RD

- ii. Atualização, de forma faseada, ao longo de um período de 5 anos, dos valores dos preços a fixar com o objetivo de fazer face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços, visando o equilíbrio global dos sistemas ao longo do período. Assim, através da aplicação ao consumo histórico da evolução gradual prevista para os preços a praticar, obtivemos com base na evolução prevista nos custos totais estimados para um horizonte temporal de 5 anos, a seguinte percentagem de cobertura para os custos totais:

	Base Inicial	Evolução temporal ao longo 5 períodos				
		Ano N	Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4
<i>Proveitos Totais</i>	4.942.803,96	6.577.164,39	6.910.848,41	7.256.390,84	7.982.029,92	10.434.125,46
<i>Custos Totais</i>	11.464.423,83	9.937.488,65	10.026.770,48	10.116.945,13	10.208.021,52	10.300.008,68
<i>Saldo</i>	-6.521.619,87	-3.360.324,25	-3.115.922,07	-2.860.554,29	-2.225.991,61	134.116,78
<i>Grau de cobertura</i>	43,11%	66,19%	68,92%	71,73%	78,19%	101,30%

- c) Posteriormente, em reunião de Câmara Municipal, foram aprovadas anualmente as atualizações dos valores do tarifário previstas para os anos de 2018, 2019 e 2020;
- d) Para os anos 2021, 2022 e 2023, face ao cenário de incerteza provocado pela pandemia Covid-19 e os efeitos económicos da guerra da Ucrânia e o consequente impacto socioeconómico na situação das famílias e entidades, não foi proposto efetuar a atualização do tarifário prevista para o ano (N+4);
- e) Complementarmente, em 2023 foi aprovado a criação de um Tarifário para Famílias Numerosas (ANEXO C);
- f) Considerando que o cenário de incerteza ainda se mantém ao nível da inflação e dos preços das matérias-primas, e o impacto socioeconómico na situação das famílias e entidades ainda permanece como um cenário realista para 2024, não é proposto para o próximo ano retomar a atualização do tarifário interrompida em 2021 (ano N+4);
- g) Face ao exposto é proposto atualizar os valores do tarifário para 2024 tendo como referência o valor do IHPC previsto para 2024, 3,3% (que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC do próximo ano (Boletim em de junho 2023 - IHPC projeção 2024)).
- Apresenta-se, em anexo (ANEXO A), a proposta de atualização do Tarifário para 2024, tendo como referência:

1. Para a tarifa fixa e variável uma atualização de 3,3%, constante da projeção do Banco de Portugal para o IHPC para 2024. De seguida apresenta-se o QUADRO 1 comparativo do tarifário 2023/2024;
2. Para os serviços auxiliares, também constantes do tarifário, considerou-se de igual modo uma atualização de 3,3% que corresponde à projeção do Banco de Portugal para o IHPC para 2024. De seguida apresenta-se QUADRO 2 comparativo do valor dos serviços auxiliares 2023/2024;
3. Importa referir que, ao nível dos serviços auxiliares de AA e Saneamento, ainda se propõem as seguintes alterações:
 - i. Atualização da estrutura e valores referentes ao n.º 3 do art.º 3.º “*Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)*”;
 - ii. Introdução do n.º 13 do art.º 3.º, nomeadamente, “*13. Leitura extraordinária de contador a pedido do utilizador*”;
 - iii. Introdução do n.º 14 do art.º 3.º, nomeadamente, “*14. Informação sobre o sistema público de abastecimento e saneamento em plantas de localização*”;
 - iv. Introdução do n.º 15 do art.º 3.º “*15. Contador violado/danificado*”.

QUADRO 1 - Comparativo – Tarifário 2023 / Tarifário previsto 2024

Designação	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2024
CAPÍTULO I - Abastecimento de Água		
Secção I - Tarifa de Abastecimento de Água		
Artigo 1.º - Tarifário de Abastecimento de Água		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0208 €	0,0215 €
Superior a 25mm – aplica-se a tarifa prevista para utilizadores Não-Domésticos		
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)		
a) Até 20 mm	0,0312 €	0,0322 €
b) De 21 a 30 mm	0,0624 €	0,0645 €
a) De 31 a 50 mm	0,1248 €	0,1289 €
b) De 51 a 100 mm	0,2497 €	0,2579 €
d) De 101 a 300 mm	0,4993 €	0,5158 €
1.3. Tarifa Social	0,0000 €	0,0000 €
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos		
a) Até 5 m3	0,4493 €	0,4641 €
b) De 6 a 15 m3	0,8988 €	0,9285 €
c) De 16 a 25 m3	1,3481 €	1,3926 €
d) Superior a 25 m3	2,0221 €	2,0888 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	1,3481 €	1,3926 €
b) Estado	1,3481 €	1,3926 €
c) Obras	1,3481 €	1,3926 €
2.3. Tarifa social		
a) Até 15 m3	0,4493 €	0,4641 €
b) Superior a 15 m3	0,8988 €	0,9285 €
2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,8988 €	0,9285 €
2.5. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4)		
a) Até $[5 + (n)*2]$ m3	0,4493 €	0,4641 €
b) Superior a $[5 + (n)*2]$ m3 e até $[15 + (n)*2]$ m3	0,8988 €	0,9285 €
c) Superior a $[15 + (n)*2]$ m3 e até $[25 + (n)*2]$ m3	1,3481 €	1,3926 €
d) Superior a $[25 + (n)*2]$ m3	2,0221 €	2,0888 €
3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água)	0,0322 €	0,0322 €
CAPÍTULO II - Saneamento de Águas Residuais		
Secção II - Tarifa de Saneamento de Águas Residuais		
Artigo 2.º - Tarifário de Saneamento de Águas Residuais		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0188 €	0,0194 €
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos (em função do diâmetro do contador)	0,0281 €	0,0290 €
1.3. Tarifa social	0,0000 €	0,0000 €

Designação	Tarifário 2023	Tarifário proposto 2024
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos		
a) Até 5 m3	0,4044 €	0,4177 €
b) De 6 a 15 m3	0,8089 €	0,8356 €
c) De 16 a 25 m3	1,2132 €	1,2532 €
d) Superior a 25 m3	1,8199 €	1,8800 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	1,2132 €	1,2532 €
b) Estado	1,2132 €	1,2532 €
c) Obras	1,2132 €	1,2532 €
2.3. Tarifa social		
a) Até 15 m3	0,4044 €	0,4177 €
b) Superior a 15 m3	0,8089 €	0,8356 €
b) De 6 a 15 m3	0,8089 €	0,8356 €
2.4. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,8089 €	0,8356 €
2.5. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4)		
a) Até $[5 + (n)*2]$ m3	0,4044 €	0,4177 €
b) Superior a $[5 + (n)*2]$ m3 e até $[15 + (n)*2]$ m3	0,8089 €	0,8356 €
c) Superior a $[15 + (n)*2]$ m3 e até $[25 + (n)*2]$ m3	1,2132 €	1,2532 €
d) Superior a $[25 + (n)*2]$ m3	1,8199 €	1,8800 €
3. Taxa de Recursos Hídricos (TRH) (por m3 do consumo de água)	0,0088 €	0,0088 €
CAPÍTULO IV - Gestão de Resíduos Urbanos		
Secção I - Tarifa de Resíduos Urbanos		
Artigo 4.º - Tarifário de Resíduos Urbanos		
1. Tarifa Fixa (por contador/utilizador - €/dia)		
1.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,0135 €	0,0139 €
1.2. Utilizadores Finais Não-domésticos	0,0203 €	0,0210 €
1.3. Tarifa social	0,0000 €	0,0000 €
2. Tarifa Variável (por m3 de água - €/ m3)		
2.1. Utilizadores Finais Domésticos	0,3595 €	0,3714 €
2.2. Utilizadores Finais Não-domésticos		
a) Atividades Económicas e outras	0,5392 €	0,5570 €
b) Estado	0,5392 €	0,5570 €
c) Obras	0,5392 €	0,5570 €
2.3. Tarifa para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública de ação social	0,3595 €	0,3714 €
2.4. Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (4)	0,2876 €	0,2971 €
3. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) (por m3 do consumo de água)	0,1186 €	0,1186 €

QUADRO 2 - Quadro Comparativo – Tarifário Serviços Auxiliares 2023/2024
Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos Estrutura para 2024

Designação	Tarifário 2023	Tarifário Proposto 2024
CAPÍTULO III		
Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento		
Artigo 3.º — Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento		
1. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Água e Saneamento)		
1.1. Cada vistoria	32,07 €	33,13 €
1.2. Primeira vistoria aos edifícios com área de construção inferior a 200 m ²	Isenta	Isenta
1.3. Verificação técnica ou vistoria a instalação predial a pedido do utilizador com relatório técnico	32,55 €	33,62 €
2. Ligação temporária ao sistema público (valor €/dia)		
2.1. Colocação de torneira para gastos de carácter doméstico	5,10 €	5,27 €
2.2. Colocação de torneira ou ponto de água para utilizações de estabelecimentos de restauração ou similares, circos e outro tipo de ocupações com área superior a 1000 m ²	10,24 €	10,58 €
2.3. Utilização de bocas de incêndio ou outros pontos de água para serviços de lavagem de edifícios, enchimento de reservatórios ou operações similares (máximo 2 dias e 4m ³ /dia)	6,24 €	6,45 €
2.4. Utilização de ponto de saneamento para despejo de água residuais	3,09 €	3,19 €
3. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador (Aferição de contador)		
3.1. Calibre DN 15 a 25 mm	65,52 €	80,55 €
3.2. Calibre DN 30 mm	72,20 €	
3.3. Calibre DN 40 mm	75,70 €	
3.4. Calibre DN 50 mm	106,05 €	130,35 €
3.5. Calibre DN 65 mm	119,61 €	
3.6. Calibre DN 80 mm	123,76 €	152,35 €
3.7. Calibre DN 100 mm	125,86 €	
3.8. Superior a 100 mm	(A)	
4. Execução de ramais de ligação (água), nos termos do disposto no artigo 67.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água	(B)	
5. Reparações no sistema predial de abastecimento	(B)	
6. Suspensão e reinício de ligação de água por motivo de corte devido a falta de pagamento ou outro motivo imputável ao utilizador	33,30 €	34,40 €
7. Suspensão e reinício de ligação do fornecimento de água a pedido do utilizador	11,76 €	12,15 €
8. Execução de ramais de ligação de saneamento (águas residuais e/ou pluviais), nos termos do disposto no artigo 53.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas	(B)	(B)
9. Desobstrução de sistemas prediais	(B)	(B)
10. Despejo de fossas sépticas (serviços de recolha a contratualizar mediante requerimento dos interessados)	(A) (B)	(A) (B)
11. Prestação de serviços de reparação de canalizações de água		
11.1. Deslocação	27,43 €	28,34 €
12. Prestação de serviços de saneamento		
12.1. Deslocação (serviço normal)	37,91 €	39,16 €
12.2. Deslocação (serviço com recurso a veículo combinado ou máquina pesada)	71,61 €	73,97 €
13. Leitura extraordinária de contador a pedido do utilizador		18,89 €
14. Informação sobre o sistema público de abastecimento e saneamento em plantas de localização		10,38 €
15. Contador violado/danificado, segundo:		
15.1. Calibre DN 15 mm		191,38 €
15.2. Calibre DN 20 mm		196,98 €
15.3. Calibre DN 25 mm		301,67 €

QUADRO 2 - Quadro Comparativo – Tarifário Serviços Auxiliares 2023/2024
Serviços Auxiliares de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos Estrutura para 2024

Designação	Tarifário 2023	Tarifário Proposto 2024
15.4. Calibre DN 30 mm		322,27 €
15.5. Calibre DN 40 mm		429,45 €
15.6. Calibre DN 50 mm		1 154,36 €
15.7. Calibre DN 80 mm		1 417,00 €
15.8. Calibre DN 100 mm		1 534,30 €
15.9. Superior a 100 mm		(A)
(A) Mediante orçamento		
(B) O valor dos ramais e de outros trabalhos é calculado através do valor dos materiais utilizados e valorizados ao preço médio de aquisição, do valor da mão de obra e de outros custos relacionados quando aplicável (asfaltagem/calçetagem; deslocação; máquinas, etc).		
(C) Os serviços prestados incluem a deslocação acrescida do tempo efetivo despendido na operação		
CAPÍTULO IV		
Gestão de Resíduos Urbanos		
Secção II		
Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos Urbanos		
Artigo 5.º — Serviços Auxiliares de Recolha e Limpeza		
1. Tarifas de recolha consignada (Valor €/Contentor/Mês)		
1.1. Contentores até 120 litros	18,05 €	18,65 €
1.2. Contentores de 240 a 360 litros	24,47 €	25,28 €
1.3. Contentores de 770 a 1100 litros	43,67 €	45,11 €
1.4. Contentores enterrados 3000 litros	129,98 €	134,27 €
2. Prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de habitação, de acordo com o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública		
2.1. Resíduos Urbanos Volumosos		
2.1.1. Até 1 ao volume de 1100 litros/1100 Kg	0,00 €	0,00 €
2.1.2. Mais ao volume de 1100 litros / 1100 Kg (C)	33,23 €	34,33 €
2.2. Resíduos Urbanos Verdes		
2.2.1. Até 1 ao volume de 1100 litros/1100 Kg	0,00 €	0,00 €
2.2.2. Mais ao volume de 1100 litros / 1100 Kg (C)	33,23 €	34,33 €
2.3. Mais de 4m ³	(A)	(A)
2.4. Outro Tipo de Resíduos	(B)	(B)
Secção III		
Outros Serviços		
Artigo 6.º. Tarifa de prestação de serviços de recolha e encaminhamento de resíduos de construção e demolição		
1. Cedência e recolha de “big-bag” (até 1 m ³ e uma vez/mês/fogo)	22,74 €	23,49 €
Artigo 7.º — Venda de Contentores para Recolha Consignada		
1. Contentor circular de polietileno 110 litros	29,77 €	30,75 €
2. Contentor polietileno verde 120 litros com rodas	36,12 €	37,31 €
3. Contentor polietileno 240 litros com rodas	66,85 €	69,06 €
4. Contentor polietileno 360 litros com rodas	75,32 €	77,81 €
5. Contentor polietileno 770 litros com rodas	151,59 €	156,59 €
6. Contentor polietileno 1000 litros com rodas	204,55 €	211,30 €

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2024 (ANEXO A); e,
- Solicitar parecer à ERSAR, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, sobre as tarifas ora propostas.

Em anexo:

- Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para 2024 (ANEXO A);
- Condições de acesso aos tarifários especiais (sociais) em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho e 4 de julho de 2016 (ANEXO B);
- Condições de acesso ao tarifário familiar em vigor, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 6 de outubro de 2023 e sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2023 (ANEXO C).

Intervenções:

O senhor Presidente comunica que gostaria de ouvir as opiniões antes da respetiva votação, para que, caso necessário, sejam introduzidas alterações e reitera que, como é de conhecimento geral, a câmara subsidia os escalões mais baixos de água e saneamento, onde se encontram os consumidores de menores recursos. Esclarece tratar-se, assim, de um universo de aproximadamente 3 mil consumidores e recorda que, devido à pandemia e à inflação, no ano passado, não foram aplicados aumentos do tarifário, pelo que este ano se propõe uma atualização mais baixa do que aquela que seria colocada, designadamente 3,3%, sendo este o valor de inflação previsto.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho refere terem duas possibilidades ou efetuam uma declaração de voto de abstenção ou consideram que deveria de vir em sede de orçamento para 2024.

O senhor Presidente lembrou que esta é uma das divergências que têm com a ERSAR, sendo que esta obriga a que a proposta de alterações tarifárias seja entregue até ao final de outubro, pelo que consideram incompreensível, dado que os municípios têm autonomia para determinar as tarifas, daí a apresentação da proposta neste momento e não no âmbito da proposta de Opções do Plano e Orçamento para 2024.

A senhora Vereadora Bárbara Tita manifesta a sua concordância com a sua integração na proposta do plano e orçamento e questiona se existe alguma penalização se as tarifas não forem definidas e aprovadas neste momento. Acrescenta que lhe pareceu ter visto a inclusão de taxas novas, destacando que considera um pouco pesado, no ano em que as pessoas apresentam mais dificuldades.

O senhor Presidente refere que, até ao momento, a câmara não foi penalizada, ainda que o relatório indique o incumprimento por parte da mesma.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes questiona qual a previsão de aumento, em média de receita, e, em termos daquilo que é pago à empresa de Águas do Vale do Tejo, que irá, com certeza, aumentar o preço, se existe algum equilíbrio.

O senhor Presidente clarifica que, no ano passado, a empresa Águas do Vale do Tejo aumentou o custo para a Câmara Municipal em 1,5 ou 1,6% e a Câmara não aumentou, havendo um agravamento do défice, pelo que o que se propõe é um valor semelhante ao que a empresa também irá aumentar para 2024 e assim permita um algum equilíbrio, ainda que mantendo o défice.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes destaca que a água é um bem público, que irá começar a escassear, logo terá de ser gerido da melhor forma. Entende que deva aumentar-se o tarifário, por obrigatoriedade da Ersar, no entanto, refere que, ao proceder a esse aumento, também os serviços municipais deverão ser melhorados.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das Vereadores do PS, Lurdes Nico e Bárbara Tita, e dos Vereadores da Coligação Mudar com Confiança, Patrícia Raposinho e Pedro Albuquerque, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Decisão de Contratar e Autorização de Despesa para fornecimento de Combustíveis Rodoviários (gasóleo), peças do procedimento e designar o gestor do contrato.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar e autorização da despesa, para fornecimento de Combustíveis Rodoviários (Gasóleo), ao abrigo do “Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” – Lote 3.1-A, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 5331341, nos termos e condições constantes do caderno de encargos em anexo, bem como, aprovar as peças do procedimento e designar o gestor do contrato.

1. O presente procedimento fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento da frota do Município de Évora;

- a) A assunção da despesa para o ano corrente, está cativa pelo cabimento n.º 3273 de 19/10/2023;
- b) A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contrato públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- c) Aprovar a decisão de contratar, referente ao Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM – AQ/44/2021” – Lote 3.1-A, promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o ID BASE n.º 5331341, nos termos do artigo 257º do CCP;
- d) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao concurso público;
- e) Aprovar o preço base, fixado em 336.000,00€ (trezentos e trinta e seis mil euros), com exclusão do IVA;
- f) Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o convite e o caderno de encargos e seus anexos;
- g) Designar o Gestor do Contrato, o Eng.º Pedro Sota, Técnico superior na Secção de Parque Auto (DSO-SPA), com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- h) Designar o gestor do procedimento, Sandra Carvalho, Coordenadora Técnica da Secção de Compras e Aprovisionamento da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Aquisição de Títulos para Transporte Escolar | Assunção do compromisso financeiro, projeto de decisão e minuta de contrato.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03/10/2023, para adjudicação, autorização para a assunção do compromisso financeiro a aprovação do Projeto de decisão e minuta de contrato referentes ao procedimento em epígrafe.

1. A urgência da tramitação do procedimento é fundamentada pelo início do ano escolar, o que tornou os prazos reduzidos para o decorrer do procedimento administrativo;
2. Que, atendendo à sua finalidade, com carácter urgente, de modo a agilizar o procedimento administrativo, para garantir o transporte de crianças em idade escolar, regulado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi solicitado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, despacho de adjudicação de procedimento, proferido em 03/10/2023.
3. Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

Ratificar o Despacho do Sr.º Presidente datado de 03/10/2023, de autorização de adjudicação à empresa TAC – TRANSPORTES DO ALENTEJO CENTRAL, S.A. pelo montante total de €229.482,85 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) aos quais acresce a taxa de iva legalmente exigida, autorização para a assunção do compromisso financeiro n.º 3844/2023, aprovação de projeto de decisão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas | Maria Helena Fernandes de Carvalho Silva.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Maria Helena Fernandes de Carvalho Silva, por seu despacho datado de 04/10/2023, a acumulação de funções privadas para “Elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras particulares. Coordenação de segurança em obra”, em que o horário será após as 18h e fins de semana, com a remuneração mensal de 300€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas | Maria João Rosa Lobo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Maria João Rosa Lobo, por seu despacho datado de 04/10/2023, a acumulação de funções privadas para “Artesanato, produção de velas e pó cerâmico perfumados”, em que o horário será pós-laboral, sem referir remuneração. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas | Marisa Martinho Alves Meira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Marisa Martinho Alves Meira, por seu despacho datado de 17/10/2023, a acumulação de funções privadas para “trabalho administrativo” em “Évora, Rita Maria Camarate de Campo Simão”, “9h – 13h, segunda a sexta-feira”, com remuneração mensal de 623€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Tâmara, 15, em Évora, propriedade de Hugo Joaquim Pinto da Silva Rossgoderer e outra. Processo 1.975.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Menino Jesus, 15B e Largo 13 de Outubro, 15, fração B, em Évora, propriedade de José Carlos dos Santos Simões e outra. Processo 1.1950/PE1.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 116.500,00€ (cento e dezasseis mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 23, em Évora, propriedade de Anabela Mira Alves Pinto. Processo 1.527.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Zanguela, 24, 26, em Évora, propriedade de David Alexandre Infante Patricio. Processo 1.2935.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado no 1º andar e ocupado no r/c e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, entre os dias 08 e 12 de abril de 2024, ao CIDEHUS - Centro Interdisciplinar, História, Cultura e Sociedades.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo CIDEHUS - Centro Interdisciplinar, História, Cultura e Sociedades, entre os dias 08 e 12 de Abril de 2024, para realização de um encontro no âmbito do projecto europeu, intitulado "HYBRIDS: Hybrid Intelligence to monitor, promote and analyse transformations in good democracy practices", no período das 09h00 às 17h00, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 20A3 x 1,65€= 33,00 €, divulgação de Danças de Salão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 21 de novembro às Edições Sem Nome.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelas Edições Sem Nome, para o próximo dia 21 de Novembro, entre as 18h00 e as 20h00 - para realização de sessão pública de apresentação da obra Alma d'Hybris da escritora e poeta Maria Sarmento, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Propõe-se a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação Pédexumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamenta.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança para a realização das atividades a acontecer nos dias 11 de novembro e 16 de dezembro. Propõe aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

Associação Eborae Música – custos estimados de: 267,30€- divulgação do VI Festival Internacional de Percussão de Évora a 11/Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- 80A3 x 1,65€= 132,00€, iniciativas de outubro 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Impressão de materiais gráficos para SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, serão impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- 30A3 x 1,65€= 49,50€, Cinema/novembro 2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 50A3 x 1,65€= 82,50 €, no âmbito das aulas de danças do mundo para a infância e para adultos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Isenção de 50% da taxa de utilização da Arena D'Évora à Casa do Pessoal da Tyco Eletronics.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora – Cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, dia 8 de dezembro de 2023. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora, referente à cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, no dia 8 de dezembro de 2023, no valor de 1.775,65 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Isenção de taxas referentes à cedência de Imagens do Arquivo Fotográfico de Évora para documentário “Projeto Nacional EDA50.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico.

Tratando-se de um projeto de elevada relevância do ponto de vista social e cultural, proposto pelo Conselho nacional de Educação, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do RTTORME, a isenção da taxa de cedência das imagens solicitadas (as imagens pertencem às coleções Carlos Tojo e Eduardo Nogueira, propriedade do Arquivo Fotográfico da CME).

Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 123,76€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 26, fração C, em Évora, a requerimento de Década Galopante, Lda. Processo 1.11.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Vice-Presidente, datado de 12/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício

do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração ER, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Vice-Presidente, datado de 11/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração FF, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Vice-Presidente, datado de 11/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 7.000,00€ (sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GU, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Vice-Presidente, datado de 11/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HD, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Vice-Presidente, datado de 11/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa das Contreiras, 13A, fração B, em Évora, propriedade de Memorydraft – Unipessoal, Lda. Processo 1.3044.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência.” O imóvel encontra-se desocupado e o valor base de venda é 13.677,13€ (treze mil, seiscentos e setenta e sete euros e treze cêntimos) de acordo com a informação da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Salvador, 5, em Évora, propriedade de Campo Grande Silvicultura, Lda. Processo 1.13273.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 09/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Associ'arte – 60A3 x 1,65€= 99,00 €, (Divulgação de iniciativas).

Deliberação:

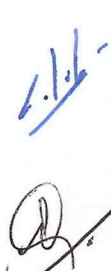
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 21 de outubro à Sociedade Portuguesa de Anestesiologia - Comissão Organizadora de Tertúlias de Anestesiologia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 11 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, à Sociedade Portuguesa de Anestesiologia, no dia 21 de outubro, para a realização da 8ª Edição do evento: Tertúlias de Anestesiologia, cujo valor é de: 34,80€/hora.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 29 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 40A3 x 1,65€= 66,00 €) (Divulgação Cinema de Outubro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro ao Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora”.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 28 de setembro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi cedido autocarro nos dias 07 e 08 de outubro, ao Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora” com isenção do pagamento de taxas, para uma atuação em Montemor-o-Velho, custos estimados de: 1.139,67 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a PédeXumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 12 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foi a Associação Pédexumbo, isenta do pagamento de Taxa referente à licença especial de ruído, para a atividade que aconteceu dia 14 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 24 de outubro ao STAL (Évora) - Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, para a realização de uma reunião de trabalhadores, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, cujo valor é de: 34,80€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. – Cedência de Sala no Convento dos Remédios à Associ' arte.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Vai a Associ' arte, iniciar uma nova atividade ligada ao Cante, a qual consiste na criação de um Coro de Vozes, misto, orientado pela cantora Mara.

Pretendem que a iniciativa aconteça num espaço mais central, pelo que solicitaram uma sala no Convento dos Remédios, espaço mais vocacionado para o imaterial.

Assim, cedemos uma sala, às quartas-feiras entre as 18 e as 19h, a partir do mês de novembro, para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

3.29. – Agradecimento de António Pinto Basto | Comemoração dos 50 anos de carreira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do agradecimento do artista António Pinto Basto.

A Câmara tomou conhecimento.

3.30. – Apoio ao 148º Aniversário do Comando Distrital da PSP de Évora

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 06 de outubro de 2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito das Comemorações do 148º Aniversário do Comando Distrital da PSP de Évora, no passado dia 10 de outubro, que culminou com um concerto, no Teatro Garcia de Resende, associou-se a Câmara Municipal de Évora ao evento, através de:

- Oferta de jantar aos membros da Banda da PSP;
- Isenção de Taxas de Utilização do Teatro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119 de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 novos processos do Cartão Município Solidário com proposta de deferimento.



No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 6 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
 2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
 3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;
- Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2672	ENT_EVORA/2023/25155	261,30 €
2674	ENT_EVORA/2023/15545	176,60 €
2675	ENT_EVORA/2023/25100	313,40 €
2677	ENT_EVORA/2023/27319	79,00 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2673	ENT_EVORA/2023/27501	131,50 €

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2676	ENT_EVORA/2023/27320	317,80 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 4 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2591	ENT_EVORA/2023/27496	27,70 €
2596	ENT_EVORA/2023/28844	18,10 €
2600	ENT_EVORA/2023/26919	241,00 €

Freguesia de São Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2158	ENT_EVORA/2023/24523	391,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 2 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 2 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 480,43€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes constantes na folha do processo.

Processos para deferimento:

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
266	ENT_EVORA/2023/25833	474,20 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
385	ENT_EVORA/2023/25122	365,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

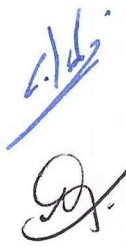
4.4. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
39884	201247519	Apoio subsistência	Elemento isolado	38.93€
40264	200932420	Apoio subsistência	Família monoparental	350€
total				388.93€



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas no âmbito da Transferência de Competências no domínio da Educação | Refeições Escolares e Suplementos Alimentares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares, referentes ao:

- Ano letivo 2022/2023 - Agrup. Escolas André Gouveia – abril a julho 2023

- Ano letivo 2023/2024 - Agrup. Escolas Gabriel Pereira – setembro de 2023.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas, em matéria de refeições escolares e suplementos alimentares referentes ao ano letivo 2022/2023 e 2023/2024.

- Ano letivo 2022/2023 - Agrup. Escolas André Gouveia – abril a julho 2023

Agrupamento de Escolas André Gouveia								
Registo de entrada			ENT_EVORA/2023/28997					
	abr/23		mai/23		jun/23		jul/23	
	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
EB Sra. Glória	502	258,33 €	1 288	658,86 €	859	417,91 €	0	- €
JI Penedo Ouro	567	191,18 €	1 153	381,57 €	916	235,42 €	336	65,57 €
EB Galopim de Carvalho	1 597	380,78 €	4 167	963,80 €	2 938	455,83 €	0	- €
JI Galopim de Carvalho	661	205,40 €	1 466	406,06 €	957	134,30 €	171	34,76 €
EB Frei Aleixo	686	210,93 €	1 656	261,49 €	1 354	272,55 €	0	- €
TOTAL	4 013	1 246,62 €	9 730	2 671,78 €	7 024	1 516,01 €	507	100,33 €

Não foram atribuídos suplementos alimentares no período de abril a julho de 2023, referente ao ano letivo 2022/2023.

- Ano letivo 2023/2024 - Agrup. Escolas Gabriel Pereira – setembro de 2023

Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira						
Registo de entrada			AGR_ESC/2023/782			
Estabelecimentos de Educação e Ensino	de	setembro 2023				
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº Supl. Alim.	Subsídio CME	TOTAL Subsídio
EB Comenda		743	161,16 €	----	----	161,16 €
EB Chafariz del Rei		857	135,09 €	----	----	135,09 €
JI St António		201	35,55 €	----	----	35,55 €
Total		1 801	331,80 €	----	----	331,80 €

* O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

** O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. - Contratos Interadministrativos de 2023 com as Uniãoes e Juntas de Freguesia referente ao mês de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses setembro de 2023.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãoes de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2023, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãoes de Freguesias, conforme abaixo indicado.

Freguesia	Despesa	set/23		Edoclink
		Unidade *	Valor	
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)	311	201,43 €	ENT_EVORA/2023/28736
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	
	TE (km**)	2 465	1 372,25 €	
	AAAF (nº crianças***)	0	- €	
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	472	179,34 €	ENT_EVORA/2023/27776
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	
	AAAF (nº crianças***)	0	- €	
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	1 912	638,94 €	ENT_EVORA/2023/28740
	SA (nº Supl. Alimentares)	0	- €	
TOTAL			2 391,96 €	

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

O subsídio referente ao nº de suplementos alimentares corresponde ao nº efetivo de suplementos alimentares efetivamente fornecido e após a análise socioeconómica da família.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.7. - Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de transporte à EB Santa Clara e à EB Bairro de Almeirim, dias 26 e 27 de outubro, respetivamente.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte, para as seguintes atividades:

- Escola Básica de Santa Clara – atividade pedagógica no Évora Plaza, no dia 26 de outubro de 2023, com um custo estimado de 54,48€.

- Escola Básica do Bairro de Almeirim – atividade pedagógica no Centro Histórico de Évora, no dia 27 de outubro de 2023, com um custo estimado de 57,78€.

A estimativa do custo destas iniciativas tem por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.8. – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social | Apoio Pecuniário de Carácter Eventual | Vários Agregados Familiares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 20/05/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
38930	202112159	Apoio de subsistência	Elemento isolado	150€
41226	201627377	Pedido de alojamento de emergência	Elemento isolado	90€
41291	20149766	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
Total				540€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.9. – Apoio à Santa Casa da Misericórdia de Évora para o “Estendal Solidário”, dias 16, 17 e 18 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 12/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou a Santa Casa de Misericórdia de Évora a ocupação de espaço público no Jardim do Paraíso, nos dias 16, 17 e 18 de outubro 2023, para a atividade “Estendal Solidário”.

O espaço está disponível e esta cedência não tem custos para a Autarquia, conforme informação da DGU e DAM, devendo ser cumpridos as condições de ocupação de espaço verdes.

A entidade tem o Registo Municipal atualizado na Plataforma do Associativismo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

4.10. – Agradecimento da Universidade de Évora pelo apoio à Noite Europeia dos Investigadores.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte agradecimento, ao Município de Évora, pelo apoio prestado:

Recorda-se que o apoio incidiu, conforme aprovado em RCM de 30 de agosto (EDOCEVORA/2023/33613): no apoio durante a preparação da edição da NEI 2023, divulgação e cobertura da iniciativa, cedência de espaço, apoio por parte de serviços operacionais: eletricistas, brigada de cargas e descargas, técnico de som e funcionários do Mercado Municipal, o que implicou o seguinte investimento: custos indiretos – 711,44 € (horas extraordinárias 9 funcionários da CME e nas montagens envolveu mais 3 funcionários em horário normal e valores relacionados com taxas de cedência e ocupação de espaços); custos diretos - 288,50€ (aquisição de cabos e fichas para reforço de iluminação nas tendas utilizadas, sendo estes materiais rentabilizados noutros trabalhos).

O investimento do Município de Évora concorre, também, para “(...) *o seu objetivo constante [enquanto Cidade Educadora] (...) aprender, inovar e partilhar, e, portanto, enriquecer (...) a vida dos seus habitantes. (...)*”, conforme a Carta de Princípio das Cidades Educadoras.

Estima-se que esta iniciativa teve uma adesão de mais de 500 participantes. Dos feedbacks recolhidos junto dos visitantes durante o evento, destaca-se: a localização como ponto positivo; a importância da NEI no desenvolvimento das pessoas; e que deveria ser num horário mais alargado, em horário letivo, para permitir, também, a participação das escolas.

Envolveu mais de 200 investigadores da UÉ, ofereceu cerca de 60 atividades presenciais na Praça 1º de maio e 10 atividades on-line (desafios e demonstrações, speed dating, visitas, tertúlias, bio blitz, jogos, quizzes, conversas com ciência, p.e.), privilegiaram sempre o contacto com os investigadores. Teve, ainda, a colaboração de cerca de 50 voluntários, alunos da UÉ.

Esta iniciativa em Portugal aconteceu nas cidades de Évora, Braga, Coimbra e Lisboa. O evento é financiado através do projeto Science for Everyone – Sustainability and Inclusion, em Évora a organização pertenceu à UÉ – CIDEHUS (Centro Interdisciplinar de História, Culturas e Sociedades), com a coordenação da Dra. Antónia Conde. Cooperaram nesta edição da NEI 19 entidades da UÉ. A CME apoiou a organização do evento e colaboraram na iniciativa quatro instituições: “(...) FEA – Fundação Eugénio de Almeida, a União de Freguesias de Évora (S. Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), O Museu Nacional Frei Manuel do Cenáculo e a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo.”

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD23.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2023, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios materiais, logísticos e financeiros que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a correção do valor deliberado em 15/03/2023 C-PDD2023 com a Associação Aeronáutica, no valor de **11.768€ corrigido para 2.630€ conforme se especifica, dado que algumas atividades previstas inicialmente não se realizaram.**

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A pontuação do C-PDD23 foi calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros a utilizar em apoios não financeiros,



Propõe-se igualmente a correção do valor a libertar financeiramente correspondente a 35% do CPDD23 de 2.630€, total de 789€.

Nome da Associação NIPC Data de Constituição	Plafond Total (M1+M2)	M1	M2	Fins
Aevora - Associação Aeronáutica de Évora NIF: 513370528 19 de janeiro de 2015	M1 2630€ Total: 2630€	Lazer Regular: Aeromodelismo, voo a vela, parapente, voo com motor Lazer Pontual: Experiência de voo, Voo paramotor natal"		"A associação tem como fim divulgação do conhecimento e cultura aeronáutica e fomento dos diversos ramos da atividade aeronáutica recreativa, educativa, e turística sem fins lucrativos."

Nestes termos, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira, com os seguintes critérios de suporte, tendo por base os valores dos C-PDD23:

a) As libertações de apoios de natureza financeira destinam-se a clubes/associações desportivas com C-PDD23, incluindo associação de estudantes com atividade desportiva federada Universitária, exceção feita às associações de clubes e federações, não abrangidos (Associação Basquetebol do Alentejo e Associação de Futebol de Évora, Associação de Atletismo de Évora, Federação Portuguesa de Paraquedismo e outras).

b) No reconhecimento dos encargos acrescidos dos clubes com instalações desportivas próprias e tendo por base esta variável, a libertação financeira é sujeita ao plafond disponível após utilização de instalações, transportes, materiais, etc. na época 2022-2023 C-PDD23, designadamente:

b.1) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23;

b.2) Assoc/Clubes com práticas maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23.

Pagamento será efetuado em duas tranches.

	NIF	Deliberaçã o C-PDD23	C- PDD23	maioritariamente em instalações próprias 65% C-PDD23	maioritariamente em instalações municipais, ou sem instalação 35% C-PDD23
Aevora Assoc Aeronáutica de Évora	513370528	13/03/2023	2630 €		789€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.2. – Celebração Dia da Universidade de Évora e “Largada dos Sapatos”, dia 1 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da tradicional celebração do Dia da Universidade de Évora e da também habitual iniciativa “Largada dos Sapatos”, no dia 1 de novembro, a Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) solicitou o apoio da autarquia, para a realização de corte de transito e de estacionamento, nesse dia na Rua Cardeal Rei, entre as 13h e as 19h e no Largo Marques de Marialva e Largo D. Miguel de Portugal, entre as 13h e as 02h de dia 2 de novembro.

Tendo em conta esta ser uma das mais antigas tradições da universidade, tendo em conta também o proponente uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se a isenção do pagamento dos custos associados no valor de 343,4€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.3. – Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 19 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Massamá, para participarem no Campeonato Nacional da 2ª Divisão, no dia 19 de outubro de 2023.

Tem um custo previsível de 234.21€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.4. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 21 de outubro.

Retirado para a próxima reunião.

5.5. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 21 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, para participarem no Campeonato Nacional da 2ª Divisão sub19, no dia 21 de outubro de 2023.

Tem um custo previsível de 517.11€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 22 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Coimbra, para participarem no Campeonato Nacional Sub18, no dia 22 de outubro de 2023.

Tem um custo previsível de 1.144,14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 14 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de um ligeiro para deslocação de equipa a Beja, no dia 14 de outubro de 2023, para a Competição da Taça de Portugal Seniores Masculinos.

Teve um custo de 164€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 15 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 15 de outubro de 2023, para o Campeonato Nacional de Futebol Feminino. Teve um custo de 469.23€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no CPDD2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de emissão de alvará de obras de alteração especial, ao abrigo do art.º 88, por mais 12 meses/Rua das Fontes, nº 50 e Beco da Casa Santa, nº 4, em Évora. Req.: Nelson Alexandre Menoita Monteiro. Processo 1.1724/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Avenida Dona Leonor de Oliveira Fernandes (EN 254), Portas de Machede, em Évora. Req.: BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA. Processo 1.2254.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração e ampliação/Rua da Fraternidade, Canaviais, em Évora. Req.: Fernando José Mendes Nepomuceno. Processo 1.9875.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Fontalva, artigo 94, secção T1, em Nª Srª da Tourega. Req.: Ângela Mónica Carvalho de Sousa. Processo 1.17063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades e de isenção de apresentação do projeto de gás/Herdade do Cerro de Boi, artigo 1, secção A, em S. Manços. Req: Maria do Castelo Patrício de Oliveira. Processo 1.19378.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

A emissão da autorização de utilização ficará condicionada à apresentação das licenças de captação e rejeição de águas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Projetos de especialidade entregues:

- Águas e esgotos;
- Estabilidade;
- Ficha de segurança contra incêndios;
- Térmico acompanhado de pré-certificado energético (Letra A);
- Acústico;
- Ficha eletrotécnica (+ termo)
- ITED.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e ao plano de acessibilidades e dos projetos de especialidades/Largo Chão das Covas, nº 20, 21 e 22, em Évora. Req.: Maria João Sofio Silva Mendes e Maria Paula Sofio Silva Mendes. Processo 1.1174.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação do projeto em Reunião de Câmara de 05/07/2023, a cumprir em obra;
2. As condições definidas no parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Projetos entregues:

Aditamento ao projeto de arquitetura; aditamento ao plano de acessibilidades; projeto de rede de águas e esgotos; projeto de estabilidade e relatório de vulnerabilidade sísmicas (termo de autor do projeto de estabilidade); ficha de incêndios; isenção do projeto de Rede de Gás; projeto acústico; projeto de comportamento térmico (termo de isenção), envolvente opaca e transparente; projeto de ITED; e ficha eletrotécnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, aditamento ao projeto de águas e esgotos e projetos de especialidades/CM 1094, em Évora. Req.: Nuno Beltran Franco Direitinho. Processo 1.1962.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propomos o deferimento do projeto de arquitetura na condição de em caso algum poder ser admitida a existência de esplanada que resulte na supressão de lugares de estacionamento que sustentam a instalação desta e de outras atividades no prédio;

- Sugere-se, contudo que seja equacionada a possibilidade de se criar uma instalação sanitária exclusiva para os funcionários, no local da atual antecâmara (onde estão instalados os cacifos) e autónoma daquela destinada a clientes masculinos, cujo o novo acesso poderia ser realizado



através do hall que permite a entrada para a instalação sanitária feminina - o seu layout deveria consagrar a existência de uma separação física (ainda que ligeira) entre a zona de lavatório e do sanitário/urinol;

Propomos ainda o deferimento dos seguintes projetos de especialidade:

- 1- Águas e esgotos (nas condições da UAS);
- 2- Ficha de segurança contra o risco de incêndio;
- 3- Rede de Gás (já certificado).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação/Rua das Fontes, nº 34-B, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo 1.3020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Alerta-se que a verificação dos requisitos de desempenho energético do edifício incluída no projeto de arquitetura apresenta incorreções e incoerências desejavelmente a sanar em sede de aditamento (edifício destinado a Cantina / Refeitório; cálculo do bztu do espaço não útil sobre a instalação sanitária; e indicação que não se propõe intervir na envolvente opaca).

Para continuidade do processo de licenciamento de verão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de isenção devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Projeto de comportamento térmico;

Pré certificado energético;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de licenciamento de obras de alteração da cobertura/Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, nº 12, 12-A e 14, em Évora. Req.: Administração do Condomínio da Rua Dr Joaquim Henrique da Fonseca, nº 12, 12-A e 14. Processo 1.4290.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

2. A substituição das telhas não poderá ter implicações na cércea da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

3. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

4. Deverá ser apresentado o estudo da envolvente opaca e transparente, relativamente ao telhado, nos termos do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 7 de dezembro;

5. Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE;

6. A folha de medições deverá ser corretamente preenchida no penúltimo quadro (indicada a área de intervenção);

Os pontos 1.4 e 1.6, deverão ser cumpridos em aditamento.

Os restantes pontos serão a cumprir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Travessa da Tâmara, nº 6-A (fração C), em Évora. Req.: Zahi Abu Hamze. Processo 1.4983.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades apresentados no âmbito de processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração C da propriedade horizontal do prédio, localizada predominantemente no primeiro piso com acesso pelo n.º 6A da Travessa da Tâmara, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura contendo esclarecimentos adicionais relativamente à aparente anulação do arrumo preexistente com acesso pela antecâmara legendada por 1.04 e respetivo vão de acesso; adequada caracterização das envolventes opaca e envidraçada a renovar; e nova folha de medições / quantificações corrigida no seu preenchimento.

Previamente à emissão do alvará de obras de alteração deverá ser apresentada ata de assembleia de condóminos ou declaração subscrita por maioria de 2/3 do condomínio a autorizar a realização das obras com impacto nas partes comuns e / ou suscetíveis de alterar a estética do edifício ou de constituir inovações nos termos previstos nos art.ºs 1422º e 1425º do Código Civil. Alerta-se que a eventual anulação do arrumo acima referido exigirá a modificação e atualização do título constitutivo da propriedade horizontal do prédio, prévia à concessão de autorização de utilização, a ocorrer nos termos previstos no art.º 1419º do Código Civil.

Juntamente com o aditamento ao projeto de arquitetura poderão desde já ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados exigíveis no âmbito do processo de licenciamento:

- Ficha eletrotécnica;*
- Projeto de instalação de gás;*
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos residuais;*
- Projeto de comportamento térmico com verificação dos requisitos aplicáveis nos elementos da envolvente renovados;*
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;*



- *Ficha de segurança contra incêndios em edifício ou projeto de segurança contra incêndios em edifício, conforme aplicável;*

- *Projeto acústico.*

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração/Praça 1º de Maio, nº 5, em Évora. Req.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro. Processo 1.7967.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 1º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado permanente acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada com carácter resistente;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 1360º do Código Civil, deverá ser salvaguardado paraquedismo com a altura mínima de 1,5m entre o prédio a intervencionar e o terraço do prédio vizinho localizado a Norte;

5) Ao abrigo do disposto no art.º 1364º do Código Civil, deverá ser mantido o gradeamento existente no vão lateral preexistente ao nível do segundo piso na empena norte sobre o prédio vizinho.

Sugere-se a possível ampliação dos vãos localizados ao nível do segundo piso voltados para o logradouro tardo com os objetivos de melhorar o enquadramento de vistas e reforçar das condições de iluminação e ventilação dos compartimentos habitáveis propostos constituir e / ou possível introdução de vãos nos planos de cobertura.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados esclarecimentos adicionais relativamente ao vão com a dimensão de apenas 1,40m dado como preexistente e que possibilita o acesso ao terraço localizado sobre prédio vizinho, não representado no projeto de arquitetura constante do processo de obras municipal aprovado em sessão da CME de 21/11/1958, mas representado em levantamento arquitetónico datado de 2015 do qual resultou averbamento à descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial, constituindo potencial devassa de propriedade; e levantamento fotográfico das construções envolventes ao logradouro do edifício localizado a cota mais elevada, no qual se propõem demolições com potencial impacto em estruturas originais do antigo Convento de São Francisco, insuficientemente caracterizadas.

No âmbito do processo de licenciamento de obras serão exigíveis os seguintes projetos de especialidades:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de instalação de gás;
- Ficha eletrotécnica e eventual termo de responsabilidade pelo projeto;
- Projeto de redes prediais de água e de esgotos;

- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arquitetura paisagista;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Projeto de comportamento térmico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão nos casos aplicáveis conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Tanque, nº 10, em Évora. Req.: João Francisco Pires Fernandes. Processo 1.8901.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Anular as venezianas visíveis do exterior;
2. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do artigo 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. A ficha estatística deverá ser corretamente preenchida, designadamente deverá ser preenchido o anexo 2 e não o anexo 1.

Os pontos 1. e 3., serão a cumprir na fase de entrega de especialidades.

O pedido deverá ser completado com os pontos visíveis de águas e esgotos devido à alteração promovida na instalação sanitária.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua E, lote 1, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Vigilio João Aldeias Vieira, Lda. Processo 1.8977.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento.

Projetos de especialidades entregues:

- Estabilidade
- Acústico
- Térmico - Projeto e pré certificado energético.
- Ficha eletrotécnica
- Infraestruturas de telecomunicações
- Gás - Pedido de isenção, de acordo com o art.14º do Decreto-Lei nº 11/2023.
- Projeto de ventilação
- Arranjo de espaços exteriores
- Águas e esgotos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades, declaração pela estabilidade e pedidos de isenção/Bloco Manuel Carlos, 49, B.º de Santa Maria, em Évora. Req.: Arnaldo Fontes Ramos Pires. Processo 1.16579.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propõe-se submeter a RCM o deferimento do projeto de arquitetura (2.^a versão), do projeto de águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS, ficha de segurança contra incêndios, propõe-se ainda a aceitação da declaração pela estabilidade e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação de: plano de acessibilidades, ficha eletrotécnica, projeto de ITED, projeto de gás, projeto de térmico e projeto acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Timor, nº 27 r/c Dtº (fração B), em Évora. Req: Manuel Filipe Mendes da Maia. Processo 1.16759/L2.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

a) A fachada principal da loja não deverá ser alterada, não é viável a colocação da porta de abrir para fora, dado tratar-se de "*área comum de uso público*", que dessa forma irá criar um obstáculo na sua utilização. Aceitar-se-á, uma porta de abrir para fora, desde que, seja colocada em antecâmara no interior do estabelecimento.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os restantes projetos das especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de S. Vicente, nº 2, 4 e 6, Vendinha. Req.: Luís Miguel Neto Galvão. Processo 1.18266.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico que se transcreve:

«Trata-se da apreciação de projeto de arquitetura referente à requalificação de um imóvel constituído por vários volumes (a larga maioria dos quais comprovadamente legais por antiguidade) situado numa zona habitacional consolidada do aglomerado urbano da Vendinha. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

1- A proposta visa adaptar um conjunto edificado (parcialmente com 2 pisos) atualmente devoluto "às necessidades programáticas e de conforto atuais" através uma intervenção pontual e reconhecidamente cuidada;

2- Verificando-se o cumprimento das disposições definidas pelo PDME para zonas Hc, e a generalidade das normas arquitetónicas impostas pelo RGEU, propomos não havendo nada mais a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura (assinalando ainda assim a inexistência de qualquer lugar de estacionamento no interior do prédio) nas seguintes condições:

2.1- A chaminé existente deverá fazer cumprir o disposto no artigo 113º do Regulamento Geral de Edificação Urbanas;

2.2- O plano de acessibilidades deverá ser aditado de forma a ser instruído integralmente segundo as normas estabelecidas pelo artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e Outras Taxas Urbanísticas;

3- As condições de deferimento deverão ser cumpridas em sede de submissão dos projetos de especialidade, procedimento a realizar num prazo de 6 meses a contar da data de receção da notificação de aprovação do projeto de arquitetura.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à edificação de um apoio agrícola/Ferragial da Herdade do Bussalfão/Monte de Arraiois, Art.º 165, Secção K, em N. Srª de Machede. Req.: Thomas Patrick Duffy. Processo 1.18731.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado, conforme parecer técnico a seguir especificado.

Propomos o deferimento do projeto de arquitetura referente à edificação de um apoio agrícola num prédio classificado pelo PDME como Espaços de Pequena Propriedade, sobre qual não incidem quaisquer condicionantes ou servidões públicas, considerando que o local de implantação (a mais de 10m do limite da estrema mais próxima) está referenciado pelo PMFDCI como baixa perigosidade e a mais de 50m de espaços florestais, nas seguintes condições:

1- O anexo outrora demolido deverá ser suprimido da planta do existente - desenho 0.1.0;

2- Apenas será admitida a existência de uma instalação sanitária e de uma copa, e sem ligação funcional direta entre ambas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos / Quinta do Espinheiro, em Évora. Req.: Quinta de Santo António do Espinheiro - Sociedade Agrícola e Turística, Ld.ª. Processo 1.9337.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 22/09/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.19. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Quinta das Amendoeiras, em Évora. Req.: Planícies Líricas, Lda. Processo 1.16696.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03.07.2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e plano de acessibilidades) na condição do parecer técnico.

Condição do parecer técnico:

A eventual instalação de vedação e circunscrever a unidade turística em espaço rural deverá envolver imperativamente o equipamento lúdico e as suas instalações de apoio.

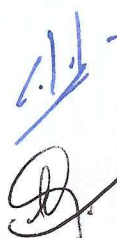
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.20. - Pedido de aprovação das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e plano de acessibilidades) / Quinta das Amendoeiras, em Évora. Req.: Planícies Líricas, Lda. Processo 1.16696.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03.07.2023: “Concordo”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:



Propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento das alterações executadas no decurso da obra (arquitetura e plano de acessibilidades) na condição do parecer técnico. Condição do parecer técnico:

A eventual instalação de vedação e circunscrever a unidade turística em espaço rural deverá envolver imperativamente o equipamento lúdico e as suas instalações de apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Quinta da Comenda, artigo 317, secção E, em Évora. Req.: Hugo Filipe Ribeiro Delgado. Processo 1.19514.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 25/09/2023: “*Concordo*, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

«*Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.*

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades apresentados.

O projeto de arquitetura apresentado, poderá por em causa as boas condições de estabilidade e segurança do edifício existente, (deverá ser devidamente acautelado o corte da laje na sala para introdução da nova escada, que põe em causa as entregas da laje na parede central, assim como, a demolição da parede que separa a sala e o quarto que existiam no r/chão).

A demolição integral da escada existente, irá contribuir para fragilidade estrutural do edifício, pelo que se aconselha revisão na proposta em apreciação.

Sugere-se que, sejam revistos os anexos, envolventes, à moradia, que pela altura e várias inclinações e materiais, não contribuem para a dignificação de uma recuperação que este imóvel merece.

A ampliação a efetuar (23.20 m2) encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua José Manuel Godinho Espanhol, n.º 21, em Évora. Req.: Wallroof-Construção Civil e Obras Públicas Unipessoal, Lda. Processo 1.19601.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 16/10/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23. - Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (telas finais) e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua dos Soldados da Paz, n.º 34, em Évora. Req.: Construções de Monsaraz II - Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.19648.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/10/2023: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações ao projeto de arquitetura apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Humberto Carlos Pereira Paixão, nº 22, em Évora. Req.: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo 1.19732.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 17/10/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.25. - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais/Rua Humberto Carlos Pereira Paixão, nº 24, em Évora. Req.: Royal Prime Investment Company V, Lda. Processo 1.19733.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 17/10/2023: “Concordo.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos e das alterações executadas em obra e apresentadas em telas finais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26. - Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Quinta do Evaristo, artigo 133, secção H, em Évora. Req: Alda Maria da Conceição Guerra. Processo 1.14873.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

«Propõe-se o INDEFERIMENTO DO PROJETO DE ÁGUAS E ESGOTOS apresentado, nos termos do artigo 24º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), tendo o mesmo sido objeto do seguinte Parecer Desfavorável, emitido pela UAS:

"É necessário entregar termo de responsabilidade onde seja referida a observância das várias normas legais em vigor, nomeadamente o DR 23/95 de 23 de agosto, o DL n.º 194/2009 de 20 de agosto, e o DL n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, bem como a regulamentação municipal de águas e saneamento (Avisos n.º 15092/2015 e n.º 500/2016).

Terá de ser dado cumprimento integral ao estabelecido no parecer anterior (requerimento nº 711.2018), cujo conteúdo foi reafirmado através de correio e enviado ao requerente em 13/03/2021.

O projeto não está em condições de ser aprovado, devendo ser apresentado um aditamento onde sejam tidos em conta os comentários supracitados."

Mais se informa que a posição técnica dos serviços poderá reverter-se caso se vejam suprimas as desconformidades acima enunciadas, procedendo-se à entrega de aditamento ao Projeto de Águas e Esgotos.»

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27. - Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Travessa Torta, n.ºs 9 e 11, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.1346.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

7.1. – Prorrogação do prazo para apresentação de projeto de licenciamento pela Air Dream College, por um período de 6 meses.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No prazo agora proposto, a Air Dream College, deve apresentar projeto para licenciamento das obras, conforme decorre do Título de Utilização do Domínio Público do Aeródromo, na parcela n.º 6.

O proposto deriva de requerimento apresentado pela Air Dream College e fundamenta-se nos argumentos apresentados nos pontos 1; 3 e 5.

Em caso de aprovação da prorrogação em proposta, a contagem do prazo inicia-se à data em que a requerente tomar conhecimento da deliberação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Empreitada de Reabilitação do pavimento da Avenida Túlio Espanca | Liberação da garantia bancária, no montante correspondente a 5% do valor da obra por desconto nos autos / faturas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a liberação da garantia no valor de 7.497,66 €.

A repavimentação da avenida foi realizada em 2015, tendo já passado os 5 anos de garantia.

Pode-se liberar a garantia de 7.497,66 € (5% do valor da obra por desconto nos autos/faturas).

No processo:

- Cópia da garantia COSEC – Apólice N.º.100016660/200

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Conta Final da Empreitada de Ampliação do Cemitério de Nossa Senhora da Boa Fé.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da conta final referente à empreitada acima identificada de acordo com o Art.º. 399 e 400 do Código dos Contratos Públicos.

Após aprovação, propõe-se:

- O envio de ofício á entidade executante a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº.401 do

C.C.P.

No processo:

- Conta Final

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na União de Freguesias de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.5118.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao prédio urbano com o artigo matricial nº 2017, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.5118.

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – do proprietário residente (beneficiário direto) do prédio urbano com o artigo matricial nº 2017, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão) propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv)as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

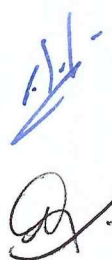
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na União de Freguesias de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.1202.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao prédio urbano com o **artigo matricial nº 530**, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.1202.

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – do proprietário residente (beneficiário direto), do prédio urbano com o artigo matricial nº 530, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i): i)adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente; ii)para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos



termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional; iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na União de Freguesias de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.10435.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao prédio urbano com o artigo matricial nº 534, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.10435.

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – do proprietário residente (Beneficiário direto) do prédio urbano com o artigo matricial nº 534, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;
- iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. – Acompanhamento técnico e social no âmbito do 1º Direito. Auto de Vistoria referente ao edifício sito na União de Freguesias de Évora, no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto, na sua versão atualizada. Processo 1.3068.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do auto de vistoria referente ao prédio urbano com o artigo matricial nº 1310, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), realizado no âmbito da portaria 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada – Processo nº 1.3068.

Para efeitos de emissão do parecer de enquadramento do município sobre a solução habitacional a apoiar no âmbito do programa 1º Direito - Programa de apoio ao acesso a uma habitação adequada – do proprietário residente (beneficiário direto) no prédio urbano com o artigo matricial nº 1.3068, da União de Freguesias de Évora, (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão), propõe-se a aprovação do auto de vistoria realizado no âmbito da Portaria nº 230/2018 de 17 de agosto na sua versão atualizada, artigo 11º, nº1, alínea i):

- i) adequação da solução habitacional ao caso concreto: reabilitação da habitação permanente;
- ii) para a futura definição da participação do município na promoção da solução habitacional, se for o caso, com indicação da forma adotada para efeitos nos termos do artigo 61.º do Decreto-lei 37/2018: parceria ou representação no desenvolvimento da solução habitacional;

iv) as medidas complementares de avaliação da taxa de esforço e de acompanhamento técnico e social consideradas necessárias para a estabilidade da solução habitacional pelos serviços municipais e ou sociais competentes.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** solicitou a informação agregada e atualizada sobre o Plano Local de Habitação, no contexto do 1º Direito, salientando que deverá ser registada mensalmente.

O **senhor Presidente** afirma já ter acordado com a coordenadora da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana da câmara, Dra. Susana Mourão, o envio da informação solicitada, ainda que não haja dados disponíveis sobre as candidaturas de proprietários privados que sejam apresentadas diretamente e sendo difícil garantir a regularidade mensal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.5. – Plano Diretor Municipal de Évora I Procedimento de Alteração I Abertura da Discussão Pública. Processo 1 | DORU.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que, nos termos e para os efeitos do Art.º 89, n.º 1 e n.º 2, Art.º 191, n.º 4, alínea a) do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere submeter a **Discussão Pública** a Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora de acordo com o especificado.

1. A Câmara Municipal de Évora determinou, nas Reuniões Públicas de Câmara de 27 de outubro de 2021 e 24 de novembro de 2021, iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Évora nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 76.º (elaboração), 115.º (Disposições Gerais) e 119.º (Procedimento) do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua versão atual.
2. Da deliberação inicial, publicou-se aviso em Diário da República dando conta do período de participação pública, tendo esta decorrido durante 15 dias, tendo sido as participações recebidas analisadas, encontrando-se a respetiva análise no Relatório da Participação Preventiva que integra a proposta de alteração ao Plano.
3. A proposta de alteração ao Plano foi entregue na CCDRA em março de 2022 e realizada a 1ª reunião da Conferência Procedimental no dia 31 de março, com as entidades com responsabilidades no território.
4. Foi remetida no dia 3 de maio de 2022 pela CCDRA na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) a ata da Conferência Procedimental, anexa.
5. Na sequência desta, foi iniciado o procedimento de concertação, conforme previsto no RJIGT, artigo.º 87, n.º 1, com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Direção Geral do Território (DGT).
6. Foi concertada a posição com as respetivas entidades, conforme atas de concertação que integram a proposta de alteração do Plano.
7. Impõe-se agora e após concertação com as entidades, submeter a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal de Évora, ao período de discussão pública, nos termos do artigo 89.º do RJIGT aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual.
8. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere submeter a Discussão Pública a Proposta da Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora por um período de trinta e cinco dias úteis contados a partir dos cinco dias seguidos após a publicação de aviso, nos termos e para os efeitos do Art.º 89, n.º 1 e n.º 2, Art.º 191, n.º 4, alínea a) do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual.

- O período de discussão pública deverá ser publicitado através de aviso a publicar no Diário da República e a respetiva divulgação deverá ser efetuada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da Internet do município.
9. Durante este período de participação pública os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Évora através de qualquer meio escrito, inclusive através do formulário próprio disponível para download na página da internet do município, enviando, para o efeito a sua exposição para o Município de Évora, Praça do Sertório, 7004 -506 Évora, ou para o endereço eletrónico cmevora@cm-evora.pt, ou, ainda, entregando diretamente na Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana da Câmara Municipal, sita na Rua da Agricultura, n.º 14 -26, no Parque Industrial de Tecnológico de Évora.
 10. As diversas reclamações, observações ou sugestões apresentadas desde de março de 2022, designadamente as expostas no âmbito de sessões de esclarecimento promovidas pela Câmara Municipal, deverão ser submetidas em sede de discussão pública para análise e ponderação.
 11. A proposta de alteração do Plano corresponde, à proposta submetida à concertação com as entidades com responsabilidades no território, com alterações introduzidas decorrentes de correções materiais entretanto identificadas e da atualização dos “compromissos urbanísticos”, conforme descrito no relatório de alteração do Plano.
 12. A proposta de alteração do plano, peças escritas e peças desenhadas, que se anexam estarão disponíveis para consulta nas instalações dos serviços técnicos municipais da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana, sita na Rua da Agricultura, n.º 14 - 26, no Parque Industrial de Tecnológico de Évora e no sítio da Internet do Município, nomeadamente:
 - Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora (peças escritas):
Regulamento Proposto, Regulamento Proposto com registo de alterações, Quadro das Alterações ao Regulamento Proposto, Relatório de Alteração do PDME, Anexo IV e V, Ata da Conferência Procedimental e Pareceres de Concertação, Relatório da Participação Preventiva e Memória Descritiva da RAN.
 - Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Évora (peças desenhadas):
Plantas de Ordenamento dos Aglomerados e Bairro dos Canaviais, Plantas de Ordenamento do Concelho, Plantas de Condicionantes do Concelho e Plantas com alterações da RAN no Concelho.

Intervenções:

O senhor Presidente sugeriu que o ponto fosse adiado para a próxima reunião, uma vez que lhe foi instado um ajustamento ao documento de adenda, que tinha enviado aos senhores vereadores.

A senhora Vereadora Lurdes Nico assinalou que poderia ser realizada uma reunião de câmara extraordinária, de forma a possibilitar a apresentação da informação estruturada e agregada, para verificação das propostas apresentadas, sem ter de esperar pela próxima reunião de câmara.

A senhora Vereador Patrícia Raposinho concorda com o adiamento do ponto, para que seja revisto o relatório informal solicitado.

Após várias intervenções e divergências, por parte dos eleitos de todas as forças políticas, o ponto foi adiado para a próxima reunião, sendo que **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** salientou votar contra pois, no seu entender, não existem mais razões que suscitem o novo adiamento deste assunto.

Adiado para a próxima reunião, com o voto contra da Vereadora Florbela Fernandes.

10. – JURÍDICO

10.1. Levantamento de Ónus Real sobre o Lote de Terreno sito no Ferragial da Cruz de Frei Aleixo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de deferimento do pedido de levantamento de ónus real sobre o lote de terreno sito no Ferragial da Cruz de Frei Aleixo.

Foi celebrada escritura de renúncia entre o Município e o requerente em 30 de novembro de 1964, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1079, da Freguesia do Bacelo, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 675 da União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, onde ficou registado um ónus na Conservatória do Registo Predial (Apresentação n.º 5). (cfr. Documento 1 no processo).

Consultados os serviços técnicos é possível deferir o pedido. (cfr. Documento 2 no processo).

Por este motivo, propõe-se deferir o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. Requalificação e Modernização da Ludoteca | Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada para Trabalhos Complementares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reunião de Câmara realizada em 7 de junho de 2023, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares – Requalificação e Modernização da Ludoteca.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – SOCIOCULTURAL

11.1. – Isenção de taxa da licença de ruído ao Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 08/10/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo Cultural e Desportivo dos Bairros Santa Maria e Fontanas organizou uma matiné dançante no dia 8 de outubro.

Solicitaram a isenção da taxa relativa à licença de ruído ao abrigo do RTTORME (alínea d do número 5 do artigo 7º), com o objetivo de angariar fundos para desenvolver as atividades desta entidade.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos que está em condições de beneficiar de apoios públicos, estando registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora.

Considerando a importância do trabalho desenvolvido por esta associação na comunidade em que se insere, identificada como uma zona com alguns problemas de integração social, propõe-se a ratificação do despacho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.



12. – AMBIENTE E MOBILIDADE

12.1. – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da cidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nas últimas décadas, as cidades, independentemente da sua dimensão, sofreram transformações profundas, quer ao nível da sua morfologia, quer ao nível mais funcional, tendo daí resultado um alargamento sistemático dos perímetros urbanos, deslocações das suas centralidades e consequente perda de atratividade.

Atualmente, no concelho de Évora e particularmente na área urbana da cidade, não obstante os efeitos da pressão exercida pelas atividades humanas serem mais sentidos que no final do século passado, a preocupação da autarquia com a matéria da mobilidade não é recente, remontando o primeiro Plano de Circulação e Transportes da Cidade ao final da década de 1970. Desde essa data, muitos foram os estudos e planos elaborados com diferentes graus de aplicabilidade no território. A crescente importância dos transportes, com a preponderância do transporte automóvel individual, adquiriu um papel primordial na sociedade atual. Se por um lado isso significa que hoje a maioria das famílias tem capacidade para possuir o seu próprio veículo e automobilizar-se, por outro lado, este aumento gera constrangimentos cada vez mais complexos e, por isso, mais difíceis de gerir.

Embora a utilização do transporte individual motorizado tenha responsabilidade acrescida pela sobrecarga do sistema de transportes, considera-se que a sua utilização deverá, sobretudo, tornar-se cada vez mais racional, significando assim, que o grande objetivo será recorrer a formas menos impactantes de deslocação. O recurso a transportes públicos, veículos elétricos e aos chamados “modos suaves/ativos” (deslocações não motorizadas) que incluem andar a pé ou de bicicleta, deverão constituir-se como uma alternativa mais sustentável, uma vez que para além de aliviar o sistema de transportes, permitem contribuir para um aumento da eficiência energética e para a redução da poluição a nível global.

Sendo já consensual que atualmente a mobilidade urbana não se resume às questões dos transportes públicos e privados e a operações de cargas e descargas, o tema incorpora o conceito de sustentabilidade, procurando o equilíbrio entre o desenvolvimento económico, social e ambiental dos vários sistemas, integrando aspetos como o consumo de energia, os custos, o estilo de vida, a educação, a saúde pública, a segurança, a acessibilidade, a distribuição e logística, entre outros.

Nesse sentido, prévio à aprovação da Lei de Bases do Clima em 5 de novembro de 2021, a qual veio a determinar que as autarquias locais desenvolvam, no âmbito dos seus territórios, Planos de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) que integrem serviços de mobilidade sustentável, o município de Évora considerou fundamental fazê-lo, para que a dimensão da mobilidade urbana fosse abordada não só de forma integrada, no que às diferentes ofertas modais diz respeito, mas também sustentável, pela abordagem com preocupações ao nível da saúde pública e qualidade de vida na cidade.

E, não sendo o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável considerado vinculativo para a gestão territorial municipal, o mesmo não deixa de ser um elemento com peso capital de apoio à decisão, que devidamente articulado com os demais instrumentos de gestão territorial, assumirá, simultaneamente, um caráter estratégico e operacional proveniente do modelo de organização e gestão da mobilidade, para a Concretização de UM TERRITÓRIO TENDENCIALMENTE “CARBONO ZERO”, cuja missão se prende com a MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.

Última referência para registar a preocupação com a participação no processo dos cidadãos, entidades, associações e membros eleitos dos órgãos autárquicos locais, através da receção permanente de contributos via digital, das sessões “Focus Group” e das sessões de apresentação e respetivas discussões públicas do Plano.

Coloca-se o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da cidade de Évora a deliberação em Reunião pública de Câmara Municipal.

Intervenções:

Após a apresentação detalhada da Eng. Paula e do Dr. Pedro Silva, **o senhor Vereador Alexandre Varela** afirmou que quando o município decidiu avançar com este processo de criação de um plano de mobilidade urbana sustentável, fê-lo com a convicção de que existia um conjunto significativo de elementos sobre os quais se tem de refletir, designadamente a forma de mobilização, as potencialidades da cidade e sobretudo as estratégias nacionais e internacionais.

Destacou, ainda, as questões relacionadas com o planeamento das cidades e as orientações que têm sido concedidas a esse planeamento, que estão em fase de mutação, numa perspetiva mais multidimensional.

O próprio Plano de Adaptação às Alterações Climáticas irá refletir sobre as questões da mobilidade e, portanto, está também relacionado com o plano hoje em apreciação. Por outro lado, evidencia os assuntos relacionadas com o centro histórico, sobre os quais se terá de refletir, de forma mais consistente, porque estima não ser possível continuar a apostar no modelo, em que o mesmo se encontra, profusamente ocupado por viaturas, gerando, conseqüentemente, problemas decorrentes da utilização das mesmas.

É, assim, concedida particular importância à caminhabilidade, especificamente à utilização de bicicletas e do transporte público que se pretende densificar, existindo mecanismos para o efeito, no entanto estima-se que não cumprem os propósitos para os quais foram criados.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu, adicionalmente, tratar-se de um plano estratégico e não um plano de ação, pelo que deverá ser implementado em 10 anos e esta estratégia deverá ser interpenetrada com o Plano de Urbanização de Évora, doravante designado por PUE, que está em revisão. Integrar-se-ão um conjunto de soluções que venham a ser adotadas, que têm de refletir, naturalmente, todas as interseções, quer com os planos de adaptação às alterações climáticas, quer com o PUE e outros, nos quais esteja envolvido.

O senhor Presidente acrescenta que se está a propor, mais do que um plano de mobilidade, uma alteração significativa e estrutural na mobilidade na cidade bem como nos comportamentos da população, relativamente às suas vivências e à sua mobilidade e afirma que alterar comportamentos é bastante difícil, portanto, terá de existir um sinal muito forte de que é esse o caminho a seguir. Indica que o que existe em Évora, tal como noutras cidades europeias, e um pouco por todo o lado, são práticas incompatíveis com a questão das alterações climáticas e a necessidade de descarbonização, pelo que dever-se-ão encontrar outras formas de mobilidade mais amigas do ambiente. Por outro lado, isto significa uma rotura com os processos tradicionais de construção da cidade, uma vez que estas foram construídas, durante décadas, em função do tráfego e não das pessoas, devendo ser, esta última, a preocupação fulcral. Isto significa, naturalmente, que o papel que o trânsito rodoviário desempenha deve reduzir-se substancialmente. Realça, ainda, a área do planeamento, referindo que há muitos anos que defende que o planeamento estático deveria ser ultrapassado, dando lugar à adaptação do mesmo à realidade atual.

Acrescenta que os planos são executados de acordo com o ideal, no entanto os recursos são limitados, não sendo possível a realização do proposto inicialmente, pelo que dever-se-á ser realista e encontrar formas de responder, com base nos recursos disponíveis.

Para finalizar, expõe a proposta ambiciosa referente ao centro histórico, enfatizando que não existe alternativa à redução do tráfego no mesmo, orientando-o essencialmente para os residentes e proporcionando as respetivas mobilidades de acesso. Pretende-se, assim, que este plano seja analisado e consensualizado, para viabilizar a obtenção de um instrumento estratégico para o futuro do município.



A senhora Vereadora Lurdes Nico evidenciou ser, de facto, um documento estratégico que auxiliará o Executivo na tomada de decisões, relativamente ao que se pretende para a cidade e, não sendo obrigatório, na sua opinião sê-lo-á em breve, por estar relacionado, a nível nacional, com muitos outros instrumentos legais.

Afirmou, não se recordar de ter ouvido, mas com certeza foi referida a grande obra do Hospital Central do Alentejo, que atrairá pessoas de toda a região, pelo que questiona como estão a ser pensados os terminais ferroviário e rodoviário, assim como os parques de estacionamento, não só para ligeiros, como também para transportes de grandes dimensões, de forma a concederem melhores condições de acesso ao centro histórico e ao grande fluxo de turistas, se o objetivo é reduzir paulatinamente o trânsito, especialmente tratando-se de uma cidade Património Mundial.

A senhora Vereadora Bárbara Tita referiu que o urbanismo tem de ser pensado para as pessoas e que existem determinados aspetos que continuam a ser pouco perceptíveis, dando o exemplo de como foi resolvido o problema do centro histórico de Guimarães, uma cidade em crescimento.

Evidenciou a questão de, em Évora, não existir uma ligação entre os bairros e o centro histórico e mencionou que persistem inúmeras situações que necessitam de ser trabalhadas, entre as quais a formação, já mencionada pelo senhor Presidente.

Em relação ao novo hospital, referiu que pode incrementar ainda mais o tráfego, tal como o novo aeroporto de Lisboa, se efetivamente, a localização for mais próxima de Évora, tendo em conta que se trata de um plano estratégico a 10 anos, estas questões terão de ser consideradas.

Afirmou, assim, que existem pequenas alterações que podem ser realizadas, de forma a valorizar a cidade, e se, de facto, se provar às pessoas que têm condições para circular e estacionar, pensa ser mais fácil aceitarem esta mudança.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho agradeceu a intervenção de toda a equipa, considerando ser muito interessante e tirando imensas notas, tendo, consequentemente, várias questões, dividindo-as por círculos, sendo o primeiro correspondente ao centro histórico e revelando a sua preocupação com o segundo círculo, uma vez que se a proposta, do terceiro círculo, apresentada não for concretizada, a do segundo círculo será inviabilizada.

Expõe a sua preocupação com a capacidade de resposta do Executivo, ao nível da rentabilização do terceiro círculo, para conseguir retirar população no segundo círculo, que necessita de reduzir o número de carros. Afirmo, assim, que esta situação só será exequível, se o terceiro círculo estiver a funcionar com uma série de propostas bem traçadas, uma vez que não existem fundos para a construção de mobilidade deste círculo, caso contrário todo o plano que foi esmeradamente construído não passará para a realidade, pelo que estão a ser criadas expectativas, na população, que poderão não ser cumpridas.

Quanto ao urbanismo tático referenciado, destaca ser uma solução viável com pequenos recursos, no entanto reitera a sua preocupação, pois a sinalização do parque industrial é uma espécie de urbanismo tático e ainda não está concluída, assim como outras semelhantes, pelo que o desafio é construir este plano de ação.

No que concerne à mudança de comportamento está totalmente de acordo, uma vez que a cidade não possui ligação entre bairros, pelo que, para além da interajuda entre bairros, ter-se-á de modificar a consciência ambiental para o “Vamos a pé!”, o que, como referiram, com a rede ciclável ainda pouco estruturada abrangente e funcional, não é tarefa fácil. Trata-se de um grande desafio de construção conjunta, e só é possível a adaptação à realidade se constar do plano de ação. Destaca ainda a estrutura verde, muito importante para proporcionar, às pessoas, comodidade no seu percurso pedonal e a preocupação com a articulação entre o Plano Diretor Municipal e o Plano de Mobilidade, que afirma estar muito bem construído, no entanto pode não passar de teórico.

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** afirmou que os desafios do plano resultam da capacidade de execução e de resposta às mudanças, destacando que não estão a ser construídas cidades, mas sim reconstruídas e reorganizadas.

Relativamente ao urbanismo tático, na sua opinião, trata-se de uma excelente estratégia para os municípios e quanto à alteração de comportamentos, têm de ser tidas em conta as mudanças geracionais, sendo fundamental a questão da educação. Acrescenta que a intervenção urbanística também é essencial para que as pessoas aceitem, com melhor receptividade, a mudança, nalguns casos, imposta, sendo necessária também a coragem política, pois, por vezes, só é atribuído o devido reconhecimento algumas décadas depois, tendo, no momento, retaliações do eleitorado.

Enfatiza o facto de a população de Évora ser envelhecida, não podendo ser comparada à das grandes cidades, pelo que dever-se-ão ter em consideração as respetivas necessidades.

Felicitou, ainda, a empresa pelo trabalho extraordinário, entendendo o grande desafio desta mudança a médio/longo prazo, sendo que a câmara apresenta muitas dificuldades de recursos financeiros, neste sentido é expectável que os incentivos nacionais financeiros sejam significativos, reais e de fácil acesso.

Para finalizar, revela a sua satisfação por ser uma cidade pioneira, em termos de plano estratégico, ainda antes da legislação entrar em vigor, pelo que espera que esta situação facilite o acesso aos incentivos referidos, que possam surgir no programa Portugal 2030.

O **senhor Vereador Pedro Albuquerque** não querendo repetir as ideias manifestadas pelos vereadores, expressou a sua concordância com a questão das ciclovias, mas destaca as dificuldades e constrangimentos financeiros, relativamente aos transportes públicos, logo dever-se-ão encontrar soluções alternativas, adequadas à população.

Salientou a questão, já muito discutida, do estrangulamento habitacional, não existindo habitação para toda a população existente e grande parte da atividade económica se concentrar na zona sul da cidade, sendo que mais de dois terços da população vive e trabalha fora do centro histórico, pelo que a travessia da cidade sobrecarrega a rede viária. Ressaltou o facto de o IP2 atravessar a cidade, pelo que ter-se-á de encontrar uma resposta a esta situação, sendo que, na sua opinião, esta só será resolvida com uma circular externa à cidade.

Adiado para a próxima reunião de Câmara.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a munícipe **Fátima Correia**, que afirmou ter conhecimento da venda de campas dos três primeiros talhões do Cemitério do Espinheiro, pelo que questiona o porquê de terem sido só esses e de lhe ter sido comunicado, pelo coveiro, que não poderia comprar a campa onde a sua mãe foi sepultada.

O **senhor Presidente** cumprimentou a munícipe, agradeceu a intervenção e respondeu que a informação que lhe foi facultada estava incorreta uma vez que, desde 2014, que não são vendidas campas, em nenhum dos cemitérios, ainda assim, afirmou que iria verificar a situação e caso existisse essa possibilidade, ser-lhe-ia comunicada.

13. – PRESIDENTE DA CÂMARA

13.1. – Processo Disciplinar.

O **senhor Presidente** apresentou, ao Executivo, a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador Luís Carlos Pação Figueira, no âmbito de procedimento disciplinar.

Encontrando-se concluído o processo disciplinar instaurado ao trabalhador, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie o referido processo onde se dá como provado que Luís Carlos Pação Figueira violou os deveres de prossecução do interesse público, de zelo e lealdade, previstos nas alíneas a), e) e g) do n.º 2 do artigo 73º da LTFP.

Nestes termos, propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 30 dias, nos termos do relatório final do processo, que se encontra a fls 98 a 111 dos autos.

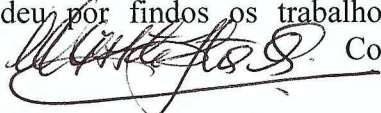
Deliberação:

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por maioria, aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

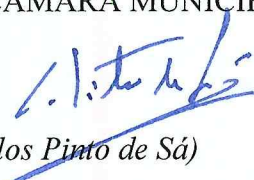
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte e uma horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu,  Coordenadora de Unidade de Administração Geral, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)